

A Secretaria!
- Remeter o dossier ao Gabinete de S. E. o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças, destacando-se, pela relevância que encerra, o relatório constante de folhas 60 e seguintes.

As 30.5.2018

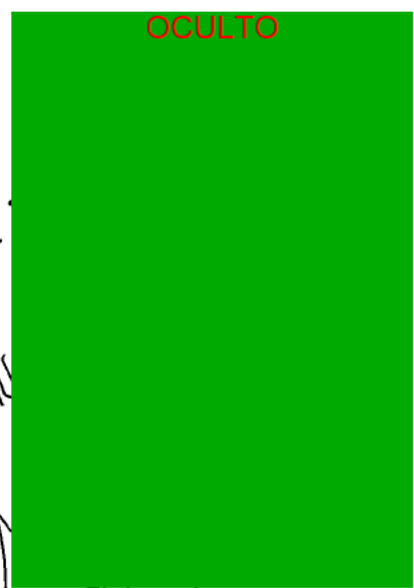
Respetável,

A. M. M.

Processo de Averiguação da Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado entre a EHTCV, EPE e a Senhora Lara Fortes

Remeter o relatório

- MTT
- T. Coroms
- EHTCV - M. M. M.



Elaborado;

Gabriel Romualdo Neves

Claudia Margarida Tavares Miranda

fls. 1.



**Ministério
das Finanças**



Av. Amílcar Cabral - Praia - Cabo Verde
Fax: (238) 616225 – Tel. 2607460/61
CP. 463

DESPACHO

Na sequência de uma solicitação de S.Exci^ã o Senhor Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e ao abrigo dos art.ºs 2.º, n.º 1, al. a) e 3.º, n.º 1, al. d) e 16.º, n.º 1, al. b) da Orgânica da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48/2004, de 15 de Novembro, determino a realização de uma averiguação com o objetivo de apurar as circunstâncias do afastamento da **Dr^a Lara Fortes** do cargo de Coordenadora do Pólo da Escola de Hotelaria e Turismo da ilha do Sal.

Para o efeito, designa-se os inspetores **Gabriel Neves** e **Cláudia Miranda** para comporem a equipa, ficando a orientação desta a cargo do primeiro e a sua coordenação sob a responsabilidade do Sr. Inspetor-Geral Adjunto de Finanças, **Dr. Renato Fernandes**.

Praia, 2 de Maio de 2018.

O Inspetor-Geral de Finanças,

// Victor Veiga //

Fls 2



Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, EPE
- Conselho de Administração -

Deliberação Nº 001/CA-EHTCV-EPE/2018

Cessação da Relação Jurídico- Laboral – Responsável do Núcleo do Sal da EHTCV, EPE

A Escola de Hotelaria e Turismo de C. Verde é uma entidade pública empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial que tem por objecto principal o desenvolvimento de actividades de formação com componentes em posto real de trabalho e de prestação de serviços na área de hotelaria, restauração e turismo, contando para o efeito com um *campus* composto pela Escola/Serviços Centrais, uma Unidades Descentralizadas de Formação/Produção, uma Residência de Estudantes & Hotel-Escola e um Núcleo de formação na Ilha do Sal.

Face à complexidade organizativa e de gestão do Núcleo da EHTCV no Sal, foi contratada através de um concurso Externo a **Sra. Lara Luísa Silva Rocha fortes** para assumir o cargo de Responsável do Núcleo da EHTCV-EPE do Sal, com a data do início das funções a 08 de Janeiro de 2018 através de um Contrato a termo Certo, por um período de 6 (seis) meses.

Entre 08/01/2018 a 20/04/2018, foram constatados comportamentos por parte da Sra. Lara Fortes que não coadunavam com as funções por ela desempenhada, tais como:

- Utilização indevida da viatura da EHTCV (submetendo o técnico do Economato como condutor), para fins pessoais;
- Utilização do título de Directora, sendo esta contratada como Responsável do Núcleo;
- Ausência constante do posto de trabalho para tratar de assuntos pessoais.
- Troca de e-mails, em nome da Direcção do Núcleo com parceiros, sem o conhecimento da Direcção da EHTCV;
- Uso do nome da EHTCV, junto aos fornecedores, para efectuar compras pessoais e solicitando Fatura/Recibo no nome da instituição;
- Falsas declarações em entrevista de Selecção, constatadas durante o exercício das suas funções;

Luísa Rocha



Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, EPE
- Conselho de Administração -

Perante esta situação objectiva, grave e inaceitável, o Conselho de Administração da EHTCV no uso do poder que lhe é conferido no termos da alínea m) do artigo 14º do DL nº 30/2012, conjugado com o artigo 215.º nº1 do Código Laboral Cabo-Verdiano, decide pela revogação do contrato de trabalho da Sra. **OCULTO** por mútuo acordo das partes, com efeitos a partir de 01/06/2018, ao abrigo do disposto no artigo do código laboral.

Dado a sensibilidade das funções por ela desempenhada, o Conselho de Administração da EHTCV-EPE decide, não obstante o acordo de cessação do contrato de trabalho celebrado entre as partes, **prescindir da sua prestação laboral durante o interregno de tempo em falta**, dando findo as suas funções a partir do dia 27 de Abril de 2018, sendo que todos os seus créditos serão respeitados na íntegra, a saber: a retribuição referente ao mês de Maio e às férias.

Praia, 20 de Abril de 2018

O Conselho de Administração

OCULTO

OCULTO

OCULTO

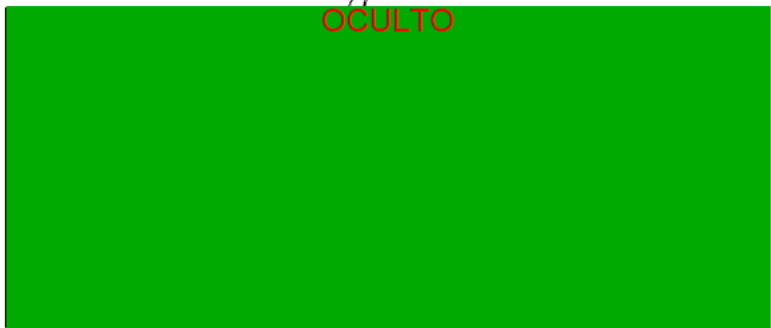
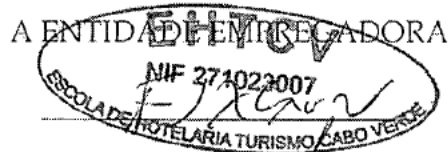
4/24



EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-LABORAL POR MÚTUO ACORDO
DAS PARTES

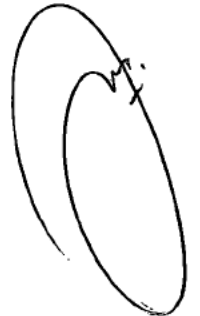
Aos 25 dias do mês Abri do ano dois mil e dezoito, foi celebrado o presente acordo de revogação do contrato de trabalho entre:
Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, representada pelo seu Administrador Executivo, Dr. **OCULTO** e a Sra. Lara Luísa **OCULTO** cujo contrato de trabalho cessa por mútuo acordo das partes, com efeitos a partir de 01/06/2018, ao abrigo do disposto no artigo 215.º nº1 do Código Laboral Cabo-Verdiano.

Santa Maria, 25 de Abri de 2018



OCULTO

Handwritten signature



vint A
UNICA FOOD SERVICE S.A.
LDA

UNICA, LDA

Compra Efetuada pelo Sr.
Luis Fontes em nome do
Ella.

COMBRA

3

4000

VIAZOR SVE
www.unicafood.com

Exmo.(s) Sr (s)
ESCOLA HOTELERIA DE CABO VERDE

Fatura/Recibo - SL | VDI 1/201802316

Data Doc.	Data Venc.	Moeda	Cambio	VINºContrã	Desc. Cliente	Acerto	VIN.Doc.
04/04/2018	04/04/2018	eve	1,00	271023007		0,00	

Artigo	Descrição	Iva	Qtd.	Preço Unit.	Desc. %	Total
01164	AZEITE SEMI GIRASOL / EVO (PLASTICO) 1LT	15	1,000	260,00		260,00
VIN88	VINHO CABERNET 1ST TOSER 75CL	15	1,000	530,00		530,00
MMT05	VINAGRE BALSAMICO MOD.IGP NMT 500ML	15	1,000	214,00		214,00
PAR11	PARMEGIANO REGGIANO 12/14 MESES RODAS	0	0,500	2.076,00		1.038,00
SA276	SALAME PEQUENO FIORUCCI 150 GR	15	1,000	287,00		287,00
Z1288	SPECK ALPEGGIO 1/2 EV	15	0,438	1.078,00		470,12
Y1855	GORGONZOLA DOP CECNARDI 1/8	0	0,376	1.090,00		410,00
Y1378	SPINATA PICANTE SIMONNI	15	0,376	1.150,00		432,40

O documento acima referido foi faturado através do(s) seguinte(s) método(s) de pagamento

Método de pagamento	Banco	Documento	Total
MBE - Multibanco SL			4.000,00
NUME - Numerário SL			81,83
Total pago			4.080,83

Resumo Iva

Taxa	Incidência	Iva	Total Marcadoria	Total
-0,00%	1.590,44	0,00		
15,00%	2.165,56	324,83		
			Desconto	0,00
			Iva	394,03
			Total	4.080,83

Os artigos e/ou serviços faturados em
colocação de mercadorias é responsável pelo pagamento
data 04/04/2018

Local Carga: _____ Data: 04/04/2018 Hora: 15:29 Local Descarga: _____
Condução: _____ Viatura: _____

Processado por computador

Luís Fontes



ANUNCIO

A Escola de Hotelaria e Turismo de C. Verde (EHTCV, EPE) é uma entidade pública empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial que tem por objecto principal o desenvolvimento de actividades de formação com componentes em posto real de trabalho na área de hotelaria, restauração e turismo, no quadro do seu estatuto EPE. No âmbito da política de descentralização a EHTCV irá iniciar brevemente a sua actividade na ilha do Sal com a constituição de um núcleo de formação profissional em Santa Maria.

Faz-se saber que a partir da data da publicação deste anuncio até o dia 02 de Outubro de 2017 encontra-se aberto um concurso para selecção de 1 (um) **RESPONSÁVEL DO NÚCLEO EHTCV NO SAL**, com o seguinte perfil:

- ✓ Possuir licenciatura em Hotelaria ou Turismo, Gestão ou áreas afins;
- ✓ Experiência de gestão/coordenação de projectos por resultados;
- ✓ Domínio de programas informáticos e recurso a softwares de gestão e controle;
- ✓ Experiência em matéria de coordenação de acções de marketing e comunicação;
- ✓ 3 anos de experiência profissional nos domínios do sector da Hotelaria e/ou do Turismo, ou da educação/Formação profissional, ou em departamentos oficiais afins;
- ✓ Disponibilidade, responsabilidade, assertividade e capacidade para trabalhar em equipa.

Os interessados que reúnem os requisitos acima indicados poderão submeter a sua candidatura na Secretaria da Escola de Hotelaria e Turismo de C. Verde, Palmarejo Grande, em frente à **OCULTO** **OCULTO** no horário das 8h às 16h, ou por e-mail concurso.ehtcv@gmail.com, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Carta de motivação dirigida ao Presidente do Conselho de Administração da EHTCV;
- Currículo Vitae;
- Diploma de conclusão do curso/Certificado de Equivalência (para cursos realizados no estrangeiro);
- Fotocópia de Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo da experiência profissional.

A Selecção será feita com base em análise documental e entrevista. Nota: a EHTCV, EPE reserva-se no direito de não seleccionar nenhum candidato caso os perfis apresentados não satisfizerem os requisitos exigidos.

Para mais informações, os interessados poderão contactar a EHTCV através dos telefones **OCUL** **OCULTO**

Praia, 25 de Setembro de 2017.

fls. 6

Responsável do Núcleo da EHTCV no Sal

1. Perfil para o posto

Escolaridade:	Licenciatura em Hotelaria ou Turismo, Gestão, e áreas afins.
Experiência Profissional:	<ul style="list-style-type: none"> - 3 anos de experiência profissional nos domínios do sector da hotelaria e /ou do turismo, ou da educação/formação profissional, ou em departamentos oficiais afins. - Experiência de gestão/coordenação de projectos por resultados, nas suas componentes de implementação no terreno, gestão de equipas, administração e finanças, com elaboração de estatísticas, redacção de planos de actividades, relatórios de progresso e de execução, com domínio dos principais programas informáticos e recurso a softwares de gestão e controle. - Experiência na montagem e coordenação de acções/ateliers de formação. - Experiência em matéria de coordenação de acções de marketing e comunicação. - Experiência na realização de estudos de levantamento de necessidades formativas. <p>É factor preferencial as experiências realizadas na Ilha do Sal.</p>

Descritivo Funcional

2. Caracterização da Função

Designação da Função:	Responsável do Núcleo da EHTCV no Sal
Grupo Profissional:	Técnico Responsável

3. Enquadramento na Estrutura Organizacional

Área:	Gestor
Departamento	Coordenação
Dependência Hierárquica:	Conselho de Administração da EHTCV

4. Missão da Função

Garantir a gestão e o bom funcionamento do Núcleo da EHTCV no Sal, nomeadamente a gestão da formação em toda a linha (promoção, captação e selecção de formandos, acompanhamento do percurso formativo, avaliações e colocações em estágio curricular, atribuição de certificados); a gestão do orçamento; a captação de receitas e o estabelecimento de parcerias comerciais; a gestão do património e das equipas; cumprir e fazer cumprir as directrizes do CA da EHTCV, dos regulamentos e procedimentos sectoriais da Escola, bem como estabelecer procedimentos internos de controlo.

5. Relações e Dependências

Reporta ao Presidente do Conselho de Administração da EHTCV ou em quem este delegar. Interage com os coordenadores sectoriais da EHTCV.

Handwritten signature: *Paulo*

Large handwritten mark or stamp.

6. Principais Atribuições

No Domínio da formação

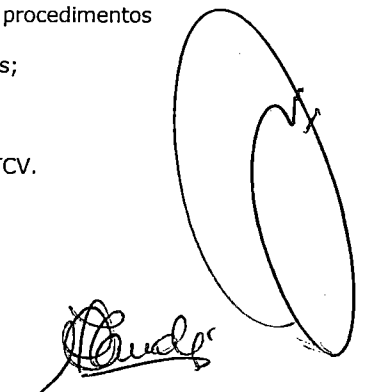
- Gerir as actividades de formação do Núcleo de acordo com o Regulamento Interno da EHTCV, providenciando as melhores condições de aquisição de géneros e produtos para a realização da formação.
- Lançar os cursos pré-estabelecidos para o primeiro ano de funcionamento do Núcleo numa óptica de marketing da formação, de acordo com a tipologia do mercado-alvo e em sintonia com o trade para estágios e empregos, a Câmara Municipal do Sal, o IEFP e outras Entidades e Associações locais.
- Explorar a possibilidade de outras formações de aperfeiçoamento e de especialização na área da Restauração, mas também outro tipo de formações ao nível dos idiomas estrangeiros, da hospitalidade e acolhimento, da higiene e segurança alimentar, do controle de alimentos & bebidas, do planeamento e gestão ambiental, da animação urbana, entre outras temáticas.
- Garantir as inscrições dos candidatos aos cursos, promover a respectiva selecção e matrícula.
- Acompanhar e avaliar todo o percurso formativo dos cursos, em termos de execução do plano curricular e do desempenho dos formadores, estabelecer os calendários das avaliações, afixar os resultados das mesmas e assegurar a colocação dos formandos em estágio curricular nas unidades, procedendo ao respectivo acompanhamento e avaliação para efeito de atribuição do certificado final.
- Garantir a disciplina e o rigor da formação, por forma a valorizar a formação humano-técnica/comportamental dos formandos, controlando a assiduidades, do ambiente nas sala de aulas teóricas e no uso dos vestiários e fardamentos, num contexto de formação em ambiente tão próximo quanto possível ao das empresas do sector.
- Promover as actividades do Núcleo para os serviços de formação em posto real de trabalho, firmando acordos comerciais com agências e hotéis, captando potenciais clientes individuais e elegendo a Câmara Municipal do Sal como parceiro âncora para os serviços oficiais que realizem em Santa Maria.

No domínio de Gestão de Recursos Humanos:

- Gerir e avaliar o desempenho dos recursos humanos afectos integralmente ao Núcleo da EHTCV no Sal.
- Assegurar a selecção e contratação dos professores externos ao Núcleo, bem como a respectiva avaliação.
- Gerir todos os contractos com o pessoal, exercendo o respectivo poder disciplinar, mantendo em dia os respectivos processos individuais.
- Elaborar e enviar mensalmente a EHTCV Central todos os registos de assiduidade, férias, licenças e demais ocorrências.
- Elaborar e enviar mensalmente a EHTCV Central todos os processos necessários para o processamento e pagamento dos vencimentos e outras remunerações
- Promover as diligências.

No domínio Financeiro:

- Elaborar orçamentos e relatórios de apresentação de contas.
- Gerir o funcionamento da área de contabilidade e tesouraria.
- Gerir a conta bancária a ser aberta em nome da EHTCV - Núcleo do Sal, efectuando depósitos, saques e transferências de valores de acordo com as normas emanadas pelo CA da EHTCV.
- Coordenar a execução das tarefas contabilísticas de acordo com os procedimentos aprovados.
- Assegurar a actualização dos registos contabilísticos.
- Verificar a conformidade dos encargos contraídos e dos documentos justificativos.
- Preparar os processos de liquidação das aquisições.
- Coordenar a actualização do ficheiro dos clientes e dos fornecedores do Núcleo.
- Controlar as contas correntes com os organismos públicos;
- Conferir e controlar as contas de responsabilidade da Tesouraria;
- Gerir e manter a estrutura do plano de contas (geral e analítico);
- Conferir os lançamentos na contabilidade geral;
- Realizar o encerramento mensal e fecho do ano dos períodos contabilísticos;
- Preparar o processo de consolidação e reconciliação de saldos, transacções e fluxos;
- Supervisionar as reconciliações bancárias realizadas pela contabilidade;
- Controlar a movimentação dos fundos respeitando as orientações e os procedimentos estabelecidos;
- Coordenar os pagamentos e recebimentos de acordo com as normas estabelecidas;
- Coordenar a cobrança e a arrecadação de receitas;
- Zelar pela segurança dos valores do Núcleo do Sal.
- Assegurar a gestão do Imobilizado do Núcleo do Sal.
- Executar outras funções que lhe sejam superiormente incumbidas pelo CA da EHTCV.



Handwritten signature and a large circular stamp or mark.

No domínio administrativo:

- Coordenar o apoio administrativo a toda a estrutura do Núcleo da EHTCV no Sal, nomeadamente na componente das inscrições, matrículas, emissão de certificados, etc.
- Coordenar o registo e encaminhamento de toda a documentação recebida ao cuidado do Núcleo da EHTCV no Sal.
- Coordenar o envio de toda a documentação para o exterior;
- Assegurar o registo e expedição de ordens de serviço, processos e demais documentos;
- Coordenar a organização da documentação do arquivo geral do Núcleo.
- Cumprir o plano de aquisição de equipamentos, material de consumo e combustíveis.
- Executar os expedientes necessários aos processos de aquisição.
- Fazer o controlo orçamental dos aprovisionamentos internos.
- Autorizar o fornecimento dos equipamentos, produtos e materiais requisitados pelos serviços técnicos do Núcleo.
- Assegurar a conservação do mobiliário, equipamentos e demais bens da empresa.
- Coordenar a gestão dos stocks de equipamentos, produtos e materiais para o funcionamento do Núcleo.

7. Perfil de Competências Comportamentais

Competência	Nível de Proficiência Exigido	Comportamento Correspondente
Liderança	3	Gere e desenvolve o potencial dos vários elementos da sua equipa, acompanhando o seu desempenho, promovendo feedback construtivo e reconhecendo as suas contribuições.
Gestão	3	Desenha práticas e metodologias, com vista a agilizar a actividade da sua área/ organização.
Planeamento e Organização	4	Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correcções consideradas necessárias.
Comunicação	4	Demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando a opinião dos outros.
Trabalho em Equipa	4	Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.
Relacionamento Interpessoal	4	Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.
Orientação para o Cliente	4	No desempenho das suas actividades trata de forma justa e imparcial todos os clientes, respeitando os princípios da neutralidade e da igualdade.
Orientação para Resultados	4	Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estabelecidos para as diferentes actividades.
Autonomia	3	Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua actividade, disponibilizando-se a desenvolver actividades não programadas.
Responsabilidade	4	Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas éticas e deontológicas e, assume total responsabilidade pelas suas acções e decisões.

[Handwritten signature]

3ª Fase - Selecção dos melhores candidatos

Após a análise curricular e a realização das entrevistas, foi seleccionado os candidatos que obtiveram melhor desempenho durante todas as fases do processo. Os quadros infra apresentam os candidatos seleccionados para cada vaga.

Candidato Seleccionado - Responsável do Núcleo

Para a vaga de Responsável do Núcleo, foi seleccionado a Sra. **Lara Rocha Fortes**, candidata que obteve a maior pontuação durante todo o processo, de acordo com a seguinte quadro.

Escola de Hotelaria e Turismo do Cabo Verde - EPE						
Concurso: Responsável Núcleo EHTCV - Sal				Pontuação Final Seleção Curricular	Pontuação Final Entrevista	Pontuação Final %
Ponderação Grupo						
Nº	Candidatos	Ilha	Formação			
Peso relativo						
% Relativo						
4	Lara Rocha Fortes	Sal	Bacharel em Gestão Hoteleira e Turismo	23%	50%	73%

Tabela 16 - Candidato Seleccionado - Responsável do Núcleo

Candidato Seleccionado - Assistente Administrativo e Financeiro

OCULTO foi a candidata seleccionada para ocupar a vaga de Assistente Administrativo e Financeiro, dentre os candidatos, foi a que obteve maior pontuação no processo, conforme quadro a seguir.

Escola de Hotelaria e Turismo do Cabo Verde - EPE						
Concurso: Assistente Administ. E Financeiro				Pontuação Final Seleção Curricular	Pontuação Final Entrevista	Pontuação Final
Ponderação Grupo						
Nº	Candidatos	Ilha	Formação			
Peso relativo						
% Relativo						
	OCULTO	Sal	Licenciatura em Contabilidade e Administração	35%	46%	81%

Tabela 17 - Candidato Seleccionado - Assistente Administrativo e Financeiro

Candidato Seleccionado - Responsável de Econmato e Serviços Gerais

A vaga de Responsável de Econmato e Serviços Gerais ficou preenchida pelo candidato **OCULTO** obtendo assim a melhor pontuação entre os demais candidatos.

[Handwritten signature and circular stamp]

pls 11

Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde - EPE						
Concurso: Técnico de Económico e Serviços Gerais						
Ponderação Grupo						
Nº	Candidatos	Ilha	Formação	Total Final Seleção Curricular	Pontuação Final Entrevista	Pontuação Final
1	OCULTO	Saí	Formação Profissional Nível V - Técnico Recepção Hoteleira	24%	46%	70%

Tabela 18 - Candidato Seleccionado - Responsável económico e Serviços Gerais

Elaborado por:

OCULTO

Técnico de Recursos Humanos

OCULTO

Coordenadora Administrativa e Financeira

Aprovado por:

OCULTO

Presidente do Conselho de Administração

Praia, 8 de Novembro de 2017



MF / IGF - Gabriel Neves

De: MF / IGF - Gabriel Neves
Enviado: sexta-feira, 11 de maio de 2018 10:23
Para: MF / IGF - Claudia Margarida Miranda
Assunto: FW: Disponibilidade para declaração!

De: MF / IGF - Gabriel Neves
Enviada: quarta-feira, 9 de maio de 2018 15:18
Para: OCULTO
Cc: OCULTO; MF / IGF - Renato Fernandes
Assunto: Disponibilidade para declaração!

Boa tarde!

Exm.º senhor administrador da EHTCV,
Prezado Dr. OCULTO

No âmbito da averiguação determinada por despacho do senhor IGF, tendo em conta os procedimentos utilizados para a ações desta natureza, por esta solicitamos a sua disponibilidade, nos termos do art.º 8º do Decreto Lei n.º 23/2016, de 6 de abril, para prestar declaração no dia 14 de maio, próxima segunda feira, às 10:00 horas nas instalações da Inspeção Geral de Finanças, situado no edifício do Ministério das Finanças no Plateau.

Com os melhores cumprimentos,
Gabriel Romualdo Neves

Inspector de Finanças Sénior

Avenida Amílcar Cabral-Plateau-Praia-CP 463
Fax: (238) 616225 Tel: 2607460/61
e-mail: gabriel.neves@minfin.gov.cv



**Ministério
das Finanças**

"Procure ser uma pessoa de valor, em vez de ser uma pessoa de sucesso. O sucesso é consequência."



Ministério das Finanças

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Caixa Postal nº 463 – Praia – Telefone 2607461

Avenida Amilcar Cabral – Plateau

Auto de Declaração

Aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), compareceu, pelas 10:00 horas, na sala do Inspetor Geral de Finanças Adjunto, o Sr. Administrador Executivo da EHTCV, Dr. **OCULTO**, para ser ouvido em declaração, na presença da equipa de inspetores composta pelos Senhores: Renato Lopes Fernandes, Inspetor Geral de Finanças Adjunto e coordenador; Gabriel Romualdo Neves e Cláudia Margarida Tavares Miranda, ambos Inspetores de Finanças.

Dando início, foi-lhe perguntado se confirma se são verdadeiros todos os factos que serviram de base para a tomada de decisão do CA? Respondeu que sim.

Perguntado sobre cada uma das evidências que confirmam cada um dos factos disse o seguinte:

- a) sobre Utilização indevida da viatura da EHTCV (submetendo o técnico do Economato como condutor) para fins pessoais respondeu que obtiveram informação verbal por parte dos colaboradores do núcleo da EHTCV, Sal, designadamente Sra. **OCULTO** e Sr. **OCULTO** e que esses factos foram confrontados pelo Administrador executivo à Dra. Lara Fortes que ela vem utilizando viatura para fins pessoais e que a Dra. Lara Fortes, mas ela não respondeu.
- b) Sobre utilização do título de diretora, sendo esta contratada como Responsável do Núcleo, respondeu que confrontou a Dra. Lara na entrevista concedida à RTC

Fu
p. 14

“Quarta a noite” e posteriormente na televisão TCV ela apresentou-se como diretora. Acrescenta que antes da entrevista da TCV foi alertada que ela era apenas responsável pelo Núcleo. Disse ainda que foi dado conhecimento da entrevista depois de ter acordado com o jornalista, [OCULTO] no dia 26 de março aquando da inauguração do Núcleo.

- c) Sobre ausência constante do posto de trabalho para tratar de assuntos pessoais, respondeu que obteve informação junto dos colaboradores (Sra. [OCULTO] e Sr. [OCULTO] e que também muitas vezes ligava-se para a sala dela e não atendia os telefonemas pelo fixo do Núcleo e conseguia-se contactá-la a maioria da vezes por telemóvel. Ainda de acordo com informação desses colaboradores (Sra. [OCULTO] a mesma ausentava de trabalho, outras vezes saía e não regressava, também houve situações em que ela não se apresentava no trabalho por período de dois dias sem dar conhecimento à EHTCV-Praia e sem qualquer justificação.
- d) Sobre troca de e-mail (correspondencia) com parceiros utilizando sem conhecimento da direção da EHTCV, respondeu que a Dra Lara Fortes trocou e-mail com parceiros, de entre outros com a [OCULTO], [OCULTO] apresentando ofertas formativas para próximos cursos de formação inicial sem orientação e concertação com a coordenação pedagógica e CA da EHTCV. Disse ainda que a mesma aceitou o convite e recebeu o Grupo da Bancada Parlamentar do PAICV sem o autorização prévia do CA da EHTCV.
- e) Sobre uso do nome da EHTCV junto aos fornecedores para efetuar compras pessoais e solicitando fatura/recibo no nome da instituição, respondeu que a fatura e o talão de pagamento foi enviada pela responsável administrativa e financeira do núcleo, Sra. [OCULTO] Disse ainda que se tratava de uma compra pessoal da Dra. Lara Fortes e que se veio a verificar que não pertenciam à EHTCV. Respondeu ainda que, tendo em conta que a fatura em si não evidencia que a compra possa não ter sido feita pela Dra. Lara Fortes, mas também não petencia à EHTCV e perguntou-a sobre tal situação, mas contudo negou responder.



2/5

D. J. W.
15

Indagado se a EHTCV tem acordos de preços com os fornecedores no Sal, respondeu que não sabe e que seria necessário confirmar essa informação junto do pessoal do economato e financeiro.

- f) Sobre falsas declarações em entrevista de selecção à Dra. Lara Fortes constatadas durante o exercício das suas funções, respondeu que no momento da entrevista de selecção, foi-lhe perguntado se tinha carta de condução, e a mesma disse que sim. No entanto, foi-lhe solicitada a carta de condução várias vezes, por telefone e via e-mail, essa uma vez só, para se poder emitir credencial, mas ela continuava a dizer que possuía a carta e que iria enviar, mas não apresentou até a data apresentando várias desculpas, nomeadamente que a carta de condução tinha sido extraviada e que não conduzia há já algum tempo por trauma devido acidente que teve com o pai. Acrescentou que a Diretora Administrativa e Financeira da EHTCV, Dra. OCU contactou a Direção Geral dos Transportes Rodoviários e a informação que obteve é que o nome da Dra. Lara Fortes não consta da base de dados. Disse ainda que propôs-lhe deslocar aos serviços da Direção Geral dos Transportes Rodoviários no Sal para levantar uma segunda via da carta de condução no qual ela recusou-se.

Perguntado sobre a deslocação à ilha do Sal com o único objetivo assinar o acordo mútuo de rescisão de contrato, respondeu que não, que a sua deslocação tinha como objetivo também contactar os parceiros (Unidades Hoteleiras) da EHTCV sediadas na ilha Sal. Disse ainda que reuniu com a Dra. Lara no dia 24 de Abril conforme mandato do CA e que o referido encontro demorou uma hora e quinze minutos. No encontro com a Dra. Lara Fortes foi-lhe transmitida, verbalmente, todos os motivos que constam da deliberação do CA para rescisão do contrato, assim como da decisão de prescindir dos seus serviços a partir daquela data, 27 de abril, assegurando-lhe todos os seus direitos até final do contrato. Disse que para o efeito, foi-lhe apresentada duas opções: rescisão da relação jurídico-laboral por mutuo acordo ou então avançar para um processo disciplinar. Foi-lhe entregue uma cópia do acordo e dado tempo para ela pensar e decidir sobre as alternativas apresentadas. Disse ainda que a Dra. Lara Fortes contactou a Responsável dos Recursos Humanos dizendo que os motivos que lhe foram apresentados não eram suficientes e pediu que lhe fosse dada mais uma oportunidade. Disse também que no dia seguinte, dia 25 de abril, voltaram a reunir-se no Núcleo e após ter reforçado os motivos e informado que EHTCV


3/5

gzw
fls 16

tinha em sua posse provas e evidências que confirmam a sua atuação, a Dra. Lara Fortes decidiu assinar o acordo de rescisão do contrato.

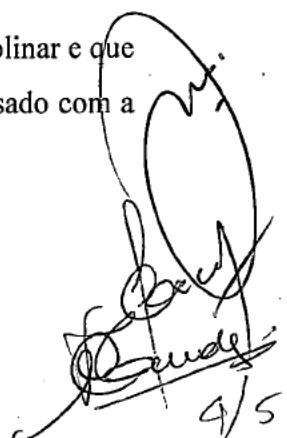
Acrescentou que, uma vez que o documento do acordo de rescisão não constava a decisão de prescindir dos seus serviços, solicitou a jurista que preparasse um documento onde evidenciava esta decisão e grantindo-lhe todos os direitos laborais. Neste sentido, dia 27 de Abril, no período de manhã voltou a encontrar com a Dra. Lara Fortes para lhe entregar o documento de cessação imediata da relação laboral, prescindindo da sua prestação durante o interregno de tempo em falta. No entanto, ela recusou-se receber o documento, pelo que pediram a presença de 4 (quatro) testemunhas, sendo que uma foi solicitado pela Dra. Lara Fortes e na presença delas, leu o documento na íntegra e pediu as testemunhas para assinar provando que ela teve conhecimento do conteúdo do mesmo.

Indagado sobre o motivo de não constar toda a decisão do CA num único documento, respondeu que o documento lhe foi entregue pela responsável dos Recursos Humanos, Dra. **OCULTO**. No entanto, tendo apercebido que o primeiro documento, acordo de rescisão de contrato, não era totalmente claro sobre a decisão do CA, solicitou a responsável dos Recursos Humanos e à Responsável Administrativa e Financeira, um segundo documento, que lhe comunicava, não obstante o acordo de cessação do contrato de trabalho celebrado no dia 25 de abril, só produzir efeitos a partir do dia 1 (um) de junho, a EHTCV prescindia da sua prestação laboral durante o interregno de tempo em falta e que no entanto todos os créditos seriam respeitados na íntegra, a saber a retribuição referente ao mês de maio e às férias.

Mais acrescentou que no momento da assinatura do segundo documento pelas testemunhas, foi-lhe solicitada a entrega das chaves, mas ela mostrou alguma resistência inicial, acabando por entregá-las minutos depois. Na dúvida se havia copias das chaves, decidiu-se trocar as fechaduras nesse dia na presença da Dra. Lara Fortes.

Acrescentou que, ainda no dia 27 de Abril a Dra. Lara Fortes recusou-se a sair do espaço da formação, atrapalhando o funcionamento das aulas e da parte administrativa.

Indagado porquê decidiram pela rescisão por mútuo acordo em vez de processo disciplinar e que se essa decisão não lesaria o Estado, respondeu que julga que o Estado não ficaria lesado com a



Handwritten signature and date 4/5

decisão, uma vez que a verba do pagamento pelo tempo em falta sem prestação laboral seria suportada pelo projeto financiado pela cooperação Luxemburguesa. Disse também que optaram pela rescisão por mutuo acordo para não afetar a imagem do Núcleo que estava na fase de arranque.

E mais não disse, por isso damos por encerrado este auto que, depois de lida, vai assinado pelos presentes.

O Declarante



A Equipa de Averiguação

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Renato", written over a horizontal line.

/IGFA-Renato Renato Lopes Fernandes/

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Gabriel Romualdo Neves", written over a horizontal line.

/Gabriel Romualdo Neves/

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Cláudia Margarida Tavares Miranda", written over a horizontal line.

/Cláudia Margarida Tavares Miranda/

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Cláudia", located at the bottom center of the page.

A large, loopy handwritten scribble or signature in black ink, located at the bottom right of the page.

MF / IGF - Gabriel Neves

De: [OCULTO] ehtcv <[OCULTO]@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 10 de maio de 2018 14:45
Para: MF / IGF - Gabriel Neves
Cc: MF / IGF - Renato Fernandes
Assunto: Re: Disponibilidade para prestar declaração.

Exmo. Senhor,
 Inspector Sênior das Finanças,
 Dr. Gabriel Neves,

Venho por este meio acusar boa recepção do vosso email e confirmo a minha total disponibilidade para a audição em questão.

Contudo venho informar que estarei igualmente presente na audição do Administrador Executivo agendada às 10h do mesmo dia pelo que assim poderíamos prestar ao mesmo tempo todas as informações necessárias para facilitar o vosso trabalho.

No aguardo os nossos melhores cumprimentos.

[OCULTO]
 Presidente do Conselho de Administração da Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde

----- Mensagem original -----

De: MF / IGF - Gabriel Neves <Gabriel.Neves@mf.gov.cv>
Data: 10/05/18 14:29 (GMT+00:00)
Para: [OCULTO]@gmail.com
Cc: MF / IGF - Renato Fernandes <Renato.Fernandes@mf.gov.cv>
Assunto: Disponibilidade para prestar declaração.

Boa tarde!

Exm.º senhor presidente do CA da EHTCV,

Prezado Dr. [OCULTO]

Por solicitação do senhor Vice-primeiro ministro e ministro das Finanças o senhor IGF determinou a realização de uma averiguação para apurar as circunstâncias do afastamento da responsável do Polo do Sal da EHTCV, senhora [OCULTO]. Neste quadro, um dos procedimentos utilizados numa ação desta natureza é audição em declaração dos intervenientes no processo em causa. Por isso, solicitamos e agradecemos desde já a sua disponibilidade para, ao abrigo do n.º 2 e 3 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 6 de abril, prestar declaração no dia 14 de maio, próxima segunda feira, 15:00 horas, nas instalações da Inspeção Geral de Finanças, localizado no edifício do Ministério das Finanças no Plateau.

Com os melhores cumprimentos,

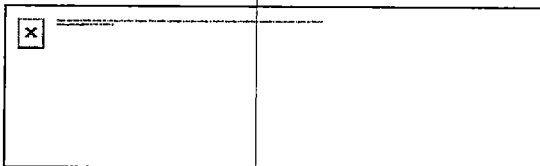
Gabriel Remualldo Neves

Inspector de Finanças Sénior

Avenida Amilcar Cabral-Palteau-Praia-CP 463

Fax: (238) 616225 Tel: 2607460/61

e-mail: gabriel.neves@minfin.gov.cv



"Procure ser uma pessoa de valor, em vez de ser uma pessoa de sucesso. O sucesso é consequência."

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

Handwritten signature

Large handwritten mark or signature



Ministério das Finanças

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Caixa Postal nº 463 – Praia – Telefone 2607461
Avenida Amílcar Cabral – Plateau

Auto de Declaração

Aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), compareceu, pelas 16:00 horas, na sala do Inspetor Geral de Finanças Adjunto, o senhor PCA da [OCULTO] de [OCULTO] para ser ouvido em declaração, na presença da equipa de inspetores composta pelos senhores: Renato Lopes Fernandes, Inspetor Geral de Finanças Adjunto e coordenador e Gabriel Romualdo Neves, Inspetores de Finanças.

Dando início às perguntas, foi-lhe questionado se confirma se todos os factos que serviram de base à tomada de decisão do CA são verdadeiros? Respondeu que sim, os factos apontados são fundamentos bastante para uma tomada de decisão do CA, tendo em conta os valores cultivados na EHTCV.

Perguntado sobre as evidências que confirmam cada um dos factos:

- a) Sobre utilização indevida da viatura da EHTCV (submetendo o técnico do Economato como condutor) para fins pessoais respondeu que obtiveram informação verbal por parte do “staff” que trabalha connosco no núcleo da EHTCV, Sal, designadamente Sra. [OCULTO] e que esses factos foram confrontados pelo administrador executivo à Dra. Lara Fortes que ela vem utilizando viatura para fins pessoais e que a Dra. Lara Fortes, mas ela justificou sempre que foi por motivos profissionais.

- b) Sobre utilização do título de diretora, sendo esta contratada como Responsável do Núcleo, respondeu que não vai comentar sobre o assunto e que tomou conhecimento através da entrevista que a Dra. Lara Fortes deu à RTC.
- c) Sobre ausência constante do posto de trabalho para tratar de assuntos pessoais, respondeu que obteve informação junto dos colaboradores (Sra. OCULTO e Sr. OCULTO) e que também muitas vezes ligava-se para a sala comum do Núcleo e não atendia os telefonemas pelo fixo e conseguia-se contactá-la a maioria das vezes por telemóvel. Ainda de acordo com informação desses colaboradores (Sra. OCULTO e Sr. OCULTO) a mesma ausentava de trabalho, outras vezes saía e não regressava, também houve situações em que ela não se apresentava no trabalho por período de um/dois dias sem dar conhecimento à EHTCV-Praia e sem qualquer justificação.
- d) Sobre troca de e-mail (correspondência) com parceiros sem conhecimento da direção da EHTCV, respondeu nós tentamos centralizar sempre todas informações/comunicações com os parceiros e terceiros no Sal tem que passar sempre pela Administração da EHTCV na Praia, dependendo do assunto, ou das coordenações para que haja um controlo e evitar sobreposição de contactos. Nós fazemos questão de tudo passar pelo CA, sobretudo as questões institucionais. Sobre caso concreto não me recordo de nenhuma correspondência sem passar pela direção ou coordenação da Escola, dependendo do assunto. Nós estamos em rede e todas as informações estão centralizadas na direção da Escola.
- e) Sobre uso do nome da EHTCV junto aos fornecedores para efetuar compras pessoais e solicitando fatura/recibo no nome da instituição, respondeu que a EHTCV tem acordos de preços especiais e de pagamentos com diferentes fornecedores que se relacionam com a Escola, designadamente OCULTO, sejam acordos de preços ou de pagamentos das faturas. Nós pagamos a trinta dias. Perguntado sobre como teve acesso à fatura e o talão de pagamento pago pela Dra. Lara Fortes, disse que a pedido da Escola foi enviada através de um fornecedor no



Sal através do Núcleo do Sal pela responsável administrativa e financeira, Sra.

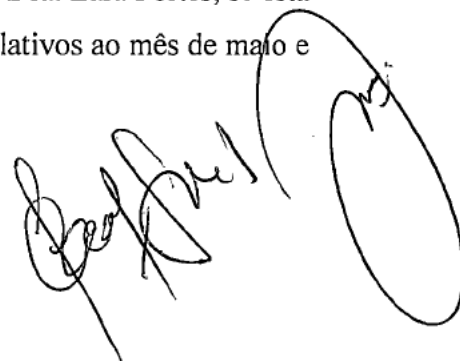
OCULTO

- f) Sobre falsas declarações em entrevista de seleção à Dra. Lara Fortes e constatadas durante o exercício das suas funções, respondeu que no momento da entrevista de seleção, foi-lhe perguntado se tinha carta de condução, e a mesma disse que sim. No entanto, foi-lhe solicitada a carta de condução várias vezes, por telefone e via e-mail, para se poder emitir credencial, mas não apresentou até a data tendo apresentado desculpas de que não conduzia há já algum tempo por trauma devido acidente que teve com o pai.

Indagado porquê CA decidiu pela rescisão por mútuo acordo em vez de processo disciplinar, respondeu que se optou por não fazer onda, não fazer barulho para proteger tanto a ela, bem como o nome da Escola. Por esta razão o CA decidiu pelo acordo de cessação da relação laboral por mútuo acordo e ela acabou por assinar. Nós podíamos optar pelo processo disciplinar, mas não fizemos isso para protegê-la e não queríamos entrar por processos que resultariam sanções disciplinares e poderiam ser prejudicial para ela e para a imagem da Escola. Nós queríamos chegar a um entendimento amigável e proteger as duas entidades a Escola e ela e pudesse fazer o trabalho dela até o fim do contrato. Disse também que optaram pela rescisão por mútuo acordo para não afetar a imagem do Núcleo que estava na fase inicial de atividade.

Perguntado sobre a discrepância entre o prazo estabelecido pelo CA para rescisão e a data fixada no acordo de rescisão, respondeu que foi por mera questão operacional e disse que não se tinha fixado uma data precisa. A decisão foi tomada pelo CA para ser negociada com a Dra. Lara Fortes, por isso deslocou-se ao Sal o senhor administrador para negociar com ela presencialmente. Perguntado sobre o documento que comunica que prescinde dos serviços da Dra. Lara Fortes, respondeu que o outro documento surgiu quando começaram os problemas, por isso enviamos o documento para que ela assinasse e caso ela não assinasse fizéssemos isso na presença das testemunhas.

Perguntado sobre se optando pelo acordo e prescindindo dos serviços da Dra. Lara Fortes, se esta não beneficiou indevidamente das remunerações que lhe foram pagas relativos ao mês de maio e



também das férias, respondeu que foi pago o valor referente ao mês de maio tendo em conta que o documento que suportou o pagamento é o acordo de rescisão mútuo com data de 1 de junho. Em relação às férias foram pagas referentes aos meses que ela trabalhou, portanto isso era um direito dela.

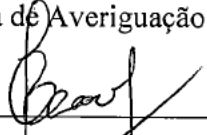
E mais não disse, por isso damos por encerrado este auto que, depois de lida, vai assinado pelos presentes.

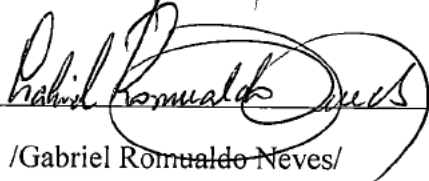
O Declarante

[Redacted signature area]

OCULTO

A Equipa de Averiguação


/IGFA-Renato Renato Lopes Fernandes/


/Gabriel Romualdo Neves/



MF / IGF - Gabriel Neves

De: [OCULTO]@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 15 de maio de 2018 14:21
Para: MF / IGF - Gabriel Neves; [OCULTO]
Cc: MF / IGF - Renato Fernandes; [OCULTO]
Assunto: RE: Solicitação dos colaboradores para audição em auto de declaração!

Exm^o Senhor Inspector das Finanças
Prezado Dr. Gabriel Neves

Queira em primeiro lugar aceitar cordiais saudações em nome do Conselho de Administração da EHTCV-EPE.

De acordo com o assunto em epigrafe e conversa tida, confirmamos total disponibilidade das nossas duas colaboradoras em serem ouvidas em declaração.

Apenas solicitamos a inversão dos dias, passando a Responsável Administrativo e Financeiro, Dra. [OCULTO] para dia 18 de maio, sexta-feira, às 10:00; e a Responsável dos Recursos Humanos, Dra. [OCULTO] para dia 17 de maio, quinta-feira, às 10:00.

Com os melhores cumprimentos,

[OCULTO]

Administrador Executivo
Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde
Palmarejo Grande, Praia CP 375 - A
Tel: 260 22 32
Tlm: 953 91 33

www.ehtcv.edu.cv

De: MF / IGF - Gabriel Neves
Enviado: 15 de maio de 2018 12:14
Para: [OCULTO]
Cc: [OCULTO] MF / IGF - Renato Fernandes
Assunto: Solicitação dos colaboradores para audição em auto de declaração!

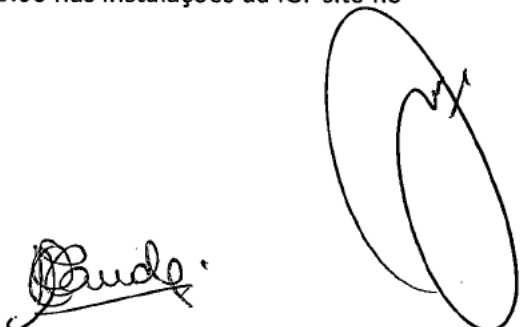
Exm.^o senhor PCA da EHTCV,
Prezado Dr. [OCULTO]

Dando continuidade aos trabalhos da ação de averiguação em causa, por esta via solicitamos e agradecemos a disponibilidade dos seguintes colaboradores da EHTCV para serem ouvidos em declaração nos dias e horas a seguir indicados:

- Responsável Administrativo e Financeiro, dia 17 de maio, quinta feira, às 10:00 nas instalações da IGF sito no edifício do MF, Plateau;
- Responsável dos Recursos Humanos, dia 18 de maio, sexta feira, às 10:00 nas instalações da IGF sito no edifício do MF, Plateau.

Com os melhores cumprimentos,
Gabriel Romualdo Neves

Budo



Inspector de Finanças Sénior

Avenida Amílcar Cabral-Palteau-Praia-CP 463

Fax: (238) 616225 Tel: 2607460/61

e-mail: gabriel.neves@minfin.gov.cv



**Ministério
das Finanças**

“Procure ser uma pessoa de valor, em vez de ser uma pessoa de sucesso. O sucesso é consequência.”

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.



Ministério
das Finanças

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Caixa Postal nº 463 – Praia – Telefone 2607461
Avenida Amílcar Cabral, Plateau

Auto de Declaração

Aos 17 (dezassete) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), compareceu pelas 10:00 horas, na sala do Inspetor Geral de Finanças Adjunto, a técnica dos Recursos Humanos, Dra. **OCULTO**, para em auto de declaração, ser ouvida na presença da equipa de averiguação constituída pelos senhores: Renato Lopes Fernandes, Inspetor Geral de Finanças Adjunto e coordenador; Gabriel Romualdo Neves e Cláudia Margarida Tavares Miranda, ambos Inspetores de Finanças.

Dando início a audição, foi-lhe perguntada se interveio em todo o processo que conduziu a rescisão do contrato por mútuo acordo com a Dra. Lara Fortes, esta respondeu que a sua intervenção foi em momentos concretos, nomeadamente durante a elaboração do acordo de cessação por mutuo acordo e na solicitação de aconselhamento jurídico à advogada, Dra. **OCULTO** que culminou na elaboração do documento a prescindir dos serviços da Dra. Lara Fortes.

Perguntada se tinha contatos com a Dra. Lara Fortes e se apos a assinatura do acordo também teve contato com ela e respondeu que tinham contatos frequentes sobre assuntos relacionados com o trabalho, sempre que ela tivesse alguma dúvida sobre o funcionamento da escola. Disse também que depois de ela ter recebido o acordo de rescisão do contrato, a Dra. Lara a contactou para dizer que os motivos apresentados para rescisão de contrato eram insuficientes.

Perguntada ainda se não acha que o acordo omite aspetos importantes da deliberação do CA, respondeu que não concorda que o acordo omite informações da deliberação,

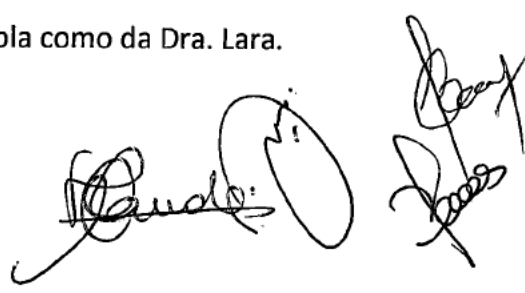
uma vez que acordo foi elaborado conforme o nº 1 do Artº 215º do Código Laboral e continha todos os requisitos exigidos pela lei.

Perguntada do porquê da rescisão ter efeito a partir 01 de junho, respondeu que a intenção era rescisão imediata do contrato ate final de abril. No entanto, por lapso, na elaboração do acordo constava a data de 01 de junho, que veio a concretizar com a assinatura por parte da Dra. Lara Fortes. Acrescentou ainda que ficou estabelecido pelo CA que ate 31 de maio, a Dra. Lara faria a entrega das pastas. No entanto, dado o seu comportamento inadequado foi-lhe entregue uma carta prescindindo da sua prestação laboral com efeito imediato a 27 de abril, garantindo que todos os direitos seriam salvaguardados.

Indagada sobre o comportamento inadequado da Dra. Lara, preferiu não declarar, pois não estava presente.

Perguntada sobre quais os motivos que levaram o Dr. **OCULTO** Administrador Executivo da EHTCV, em concertação com o Conselho de Administração (CA), pedir o documento a prescindir da prestação laboral da Dra. Lara, disse não ter nada a declarar sobre isso. Respondeu que o Dr. **OCULTO** lhe pediu que contactasse a jurista para solicitar um parecer sobre a situação.

Perguntada quais foram os argumentos apresentados pelo Dr. **OCULTO** ao pedir o segundo documento e se lhe foi dito que o primeiro documento estava incompleto, respondeu que o Dr. **OCULTO** alegou os comportamentos da Dra. Lara e dado a sensibilidade das funções por ela exercida, pediu-lhe que contactasse a jurista para encontrarem uma solução e que a jurista, por sua vez, aconselhou- os a emitir um segundo documento a prescindir imediatamente da sua prestação laboral, tendo o referido documento sido elaborado pela jurista. Acrescentou que o Dr. **OCULTO** deslocou a ilha do Sal para, entre outros objetivos, negociar com Dra. Lara as duas opções, designadamente a rescisão por mutuo acordo e instauração de processo disciplinar, tendo a Dra. Lara optado pela rescisão por mutuo acordo. Afirmou que optaram rescindir por mutuo acordo, uma vez que o núcleo da EHTCV estava na fase de arranque e que a intenção era preservar tanto a imagem da escola como da Dra. Lara.



Questionada também se, na sua perspetiva, achava que os elementos apresentados tinham base suficientes para rescindir o contrato, respondeu que sim, que eram factos sólidos que levaram a rescisão dado os valores cultivados pela escola.

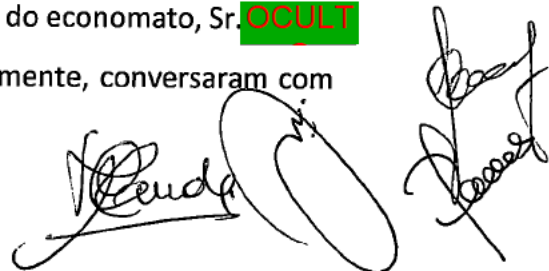
Indagada, na sua opinião, qual seria o facto mais grave que podia levar a rescisão, respondeu que no caso seria as ausências frequentes da Dra. Lara da escola, no início das aulas (um momento crítico), com vários assuntos urgentes a serem tratados.

Indagada se a escola tinha registo das ausências da Dra. Lara, respondeu que, sendo a Dra. Lara responsável pelo núcleo, não tinha que fazer o registo de assiduidade no livro de ponto e por outro lado, reportava diretamente ao CA. No entanto, segundo os colaboradores do núcleo da escola, nomeadamente a Dra. **OCULTO** ela se ausentava constantemente, por vezes dois dias seguidos sem nenhuma justificação.

Perguntada se participou no júri do concurso de seleção, respondeu que sim. Perguntada ainda o porquê da exigência da carta de condução, tendo em consideração que não consta dos TDR, respondeu que, apesar de não constar dos TDR, foi uma necessidade constatada dado a necessidade de deslocações durante o exercício das suas funções.

Questionada sobre as declarações falsas da Dra. Lara, respondeu que no momento da entrevista, foi perguntada a Dra. Lara se possuía carta de condução e que ela tinha respondido que sim. Disse ainda que durante o período de formação, em janeiro, na cidade da Praia, ela solicitou a Dra. Lara a carta de condução para providenciar a credencial, tendo ela respondido que não tinha a carta com ela naquele momento, que a mesma tinha ficado na ilha do sal, dizendo ainda que, de todo modo, não iria conduzir porque tinha trauma, devido a um acidente que o pai tinha sofrido. Acrescentou ainda que, depois do regresso da Dra. Lara à ilha do Sal, foi-lhe solicitada uma vez mais, via email, a carta de condução e que ela nunca respondeu ao email e nunca apresentou a carta.

Perguntada se a credencial tinha sido emitida, ela respondeu que, salvo erro, a credencial emitida pela escola foi emitida no nome do técnico do economato, Sr. **OCULT** **OCULT** e da Dra. Lara Fortes. Disse também que, informalmente, conversaram com



uma pessoa da Direção Geral dos Transportes Rodoviários e a informação que obtiveram foi que o nome da Dra. Lara não constava da base de dados dos detentores da carta de condução.

Perguntada se a Diretora administrativa e Financeira, Dra. **OCULTO** teve intervenção no processo de rescisão do contrato, respondeu que ela se encontrava de férias e que acompanhou o processo pelos emails trocados e que não teve intervenção direta.

E mais não disse, por isso damos por encerrado este auto que, depois de lida, vai assinado pelos presentes.

A Declarante,

[Redacted signature]

OCULTO

A Equipa de Averiguação

Renato Lopes Fernandes

-IGFA, Renato Lopes Fernandes-

Gabriel Romualdo Neves

-Gabriel Romualdo Neves-

Cláudia Margarida Tavares Miranda

-Cláudia Margarida Tavares Miranda-

[Handwritten mark]

MF / IGF - Gabriel Neves

De: [OCULTO]
Enviado: terça-feira, 15 de maio de 2018 14:21
Para: MF / IGF - Gabriel Neves; [OCULTO]
Cc: MF / IGF - Renato Fernandes; [OCULTO]
Assunto: RE: Solicitação dos colaboradores para audição em auto de declaração!

Exm^o Senhor Inspector das Finanças
 Prezado Dr. Gabriel Neves

Queira em primeiro lugar aceitar cordiais saudações em nome do Conselho de Administração da EHTCV-EPE.

De acordo com o assunto em epigrafe e conversa tida, confirmamos total disponibilidade das nossas duas colaboradoras em serem ouvidas em declaração.

Apenas solicitamos a inversão dos dias, passando a Responsável Administrativo e Financeiro, Dra. [OCULTO] para dia 18 de maio, sexta-feira, às 10:00; e a Responsável dos Recursos Humanos, Dra. [OCULTO] para dia 17 de maio, quinta-feira, às 10:00.

Com os melhores cumprimentos,

[OCULTO]

Administrador Executivo
 Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde
 Palmarejo Grande, Praia CP 375 - A
 Tel: 260 22 32
 Tlm: 953 91 33

www.ehtcv.edu.cv

De: MF / IGF - Gabriel Neves
Enviado: 15 de maio de 2018 12:14
Para: [OCULTO]
Cc: [OCULTO] MF / IGF - Renato Fernandes
Assunto: Solicitação dos colaboradores para audição em auto de declaração!

Exm.^o senhor PCA da EHTCV,
 Prezado Dr. [OCULTO]

Dando continuidade aos trabalhos da ação de averiguação em causa, por esta via solicitamos e agradecemos a disponibilidade dos seguintes colaboradores da EHTCV para serem ouvidos em declaração nos dias e horas a seguir indicados:

- Responsável Administrativo e Financeiro, dia 17 de maio, quinta feira, às 10:00 nas instalações da IGF sito no edifício do MF, Plateau;
- Responsável dos Recursos Humanos, dia 18 de maio, sexta feira, às 10:00 nas instalações da IGF sito no edifício do MF, Plateau.

Com os melhores cumprimentos,
Gabriel Romualdo Neves

Inspector de Finanças Sénior

Avenida Amílcar Cabral-Palteau-Praia-CP 463

Fax: (238) 616225 Tel: 2607460/61

e-mail: gabriel.neves@minfin.gov.cv



**Ministério
das Finanças**

“Procure ser uma pessoa de valor, em vez de ser uma pessoa de sucesso. O sucesso é consequência.”

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

Gaud.



Ministério das Finanças

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Caixa Postal nº 463 – Praia – Telefone 2607461
Avenida Amílcar Cabral, Plateau

Auto de Declaração

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), compareceu pelas 10:00 horas, na sala do Inspetor Geral de Finanças Adjunto, a senhora Coordenadora do Departamento Administrativo e Financeiro da EHTCV, EPE, Dra. [OCULTO] Teixeira, para em auto de declaração, ser ouvida pela equipa de averiguação constituída pelos senhores: Gabriel Romualdo Neves e Cláudia Margarida Tavares Miranda, ambos Inspetores de Finanças.

Dando início às perguntas, foi-lhe questionada se esteve envolvida no processo, respondeu que sim, pois foi ela que reportou os factos ao CA e que depois disso esteve de férias entre os dias 18 a 27 de abril, e que acompanhou o processo pelos e-mails e esteve a par de toda a situação.

Perguntada desde quando teve acesso a essas informações, respondeu que, desde que a Dra. Lara iniciou as suas funções no Núcleo da ilha do Sal, em fevereiro, que vinha ouvindo dos colaboradores do Núcleo que ela se ausentava frequentemente. Disse também que ela mesma constatou o facto, uma vez que sempre que tentava contactar a Dra. Lara pelo telefone fixo da escola ela não se encontrava. Acrescentou que verificou que a Dra. Lara estava ausente das decisões administrativas e do funcionamento do Núcleo e que quando conseguia contatar a Dra. Lara e lhe abordava sobre o fato e ela sempre passava os assuntos a Dra. [OCU] para resolver, e que, portanto, ela tratava desses assuntos diretamente com a Dra. [OCULTO], responsável administrativa e financeira do Núcleo.

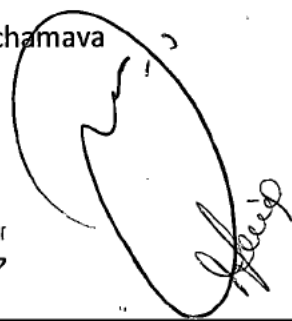
Questionada se todos essas acusações que constavam da deliberação do CA foram constatadas ao longo do tempo, respondeu que sim, eram factos recorrentes, e que depois de reunido todas as provas que suportavam os factos verificados durante esse período, decidiu reportar o assunto ao CA. Acrescentou ainda que obteve essas provas através de documentos e testemunhos dos senhores Dra. [OCULTO] e Dr. [OCULTO] e que apresentou-as diretamente ao PCA da EHTCV, que depois de as confirmar com as referidas testemunhas, colaboradores do Núcleo do Sal (Dra. [OCULTO]), convocou de imediato uma reunião do CA para apreciar e deliberar sobre os factos verificados. Acrescentou também que depois disso teve conhecimento das decisões tomadas por email e por telefone, uma vez que se encontrava de férias.

Questionada sobre o facto da utilização da viatura, respondeu que, da credencial emitida pelo PCA da EHTCV em nome da Dra. Lara e do técnico do economato, Dr. [OCULTO] Miranda, constava que o horário de circulação de utilização do veículo era das 08h às 16h, período normal de funcionamento do Núcleo. Acrescentou ainda que, segundo o Dr. [OCULTO] e Dra. [OCULTO] a Dra. Lara utilizava a viatura depois do horário normal de expediente para tratar assuntos pessoais. Acrescentou também que a Dra. [OCULTO] já lhe tinha chamado atenção sobre a utilização da viatura após as 16h e que Dra. Lara não teria gostado dessa chamada atenção.

Questionada também se a Dra. Lara utilizou a viatura no período normal de funcionamento da escola, ela respondeu que sim. Acrescentou que quem conduzia a viatura era o Dr. [OCULTO] uma vez a Dra. Lara não conduzia alegando que tinha trauma de condução devido ao acidente sofrido pelo pai.

Questionada sobre a utilização do título de Diretora do Núcleo da EHTCV e se tinha verificado o facto através dos e-mails ou de outras fontes, respondeu que foi através da entrevista que a Dra. Lara deu a RCV, mas que não recorda a data exata.

Questionada sobre os e-mails trocados com parceiros, respondeu que teve conhecimento desse facto através de um dos e-mails enviados pelo Dr. [OCULTO] à Dra. Lara, na qual estava em Bcc (com conhecimento), onde o Dr. [OCULTO] a chamava



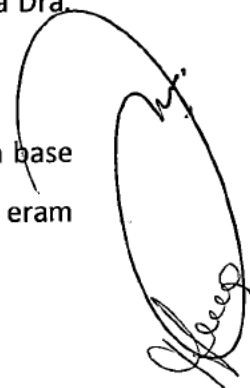
atenção para não trocar e-mails com parceiros sem antes concertar com o CA ou com a coordenação pedagógica, sendo assuntos ligados a formações.

Questionada sobre o uso do nome da escola junto dos fornecedores para fins pessoais, respondeu que, tendo em conta que escola estava na sua fase de arranque e em negociações com os fornecedores para obtenção de melhores preços e condições de pagamento, e que a Dra. Lara acompanhava sempre essas negociações juntamente com o técnico do economato, Dr. [OCULTO] Acrescentou que a Dra. Lara aproveitava dessas negociações para levar vantagens referentes a assuntos pessoais da mesma.

Questionada sobre como teve acesso a fatura em nome da EHTCV, respondeu que teve conhecimento da fatura através das informações passadas pela Dra. [OCU] que tinha constatado o facto através da reconciliação com o fornecedor e verificou que aquela fatura não constava no arquivo das compras feitas pela EHTCV. Acrescentou ainda que a Dra. [] solicitou uma copia da fatura ao fornecedor e que tinha constatado que a fatura vinha, de facto, em nome da EHTCV, mas que não se tratava de uma compra do Núcleo e de acordo com informações junto do fornecedor, a compra foi feita pessoalmente pela Dra. Lara e paga com cartão 24.

Indagada sobre as falsas declarações da Dra. Lara em entrevista de seleção, respondeu que, tendo em conta que era júri do concurso e que, portanto, estava presente, foi perguntada a Dra. Lara, assim como a todos os outros candidatos, se tinha carta de condução e explicado a necessidade do responsável ter carta de condução e ela tinha respondido que sim. Contudo, em nenhum momento da entrevista disse que, apesar de ter a carta de condução, ela não conduziria por causa do trauma do acidente do pai, que veria posteriormente alegar. Acrescentou que, na sua opinião, o mais grave não é o fato da Dra. Lara não ter carta de condução, mas sim o facto de ela ter mentido e sustentado que tinha, alegando sempre desculpas para não o apresentar. Disse também que contactou, informalmente, a Direção Geral dos Transportes Rodoviários e que a informação que obteve junto da mesma foi de que não tinham registos de que a Dra. Lara tivesse carta de condução.

Questionada se, na sua opinião, achava que todos os factos apresentados eram base suficientes para rescisão do contrato, respondeu que sim, que os factos relatados eram



graves, de acordo com os valores éticos da escola passados a todos os colaboradores. Disse que a escola não poderia criar indícios para que os outros colaboradores cometessem o mesmo erro, e que no caso específico da Dra. Lara, que era responsável do Núcleo, não podia passar aos colaboradores esses exemplos de que os atos praticados por ela eram normais.

E mais não disse, por isso deu-se por encerrado este auto que, depois de lida, vai assinado pela declarante e pela equipa de averiguação.

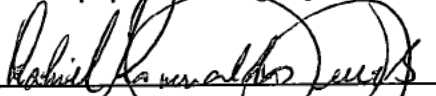


OCULTO

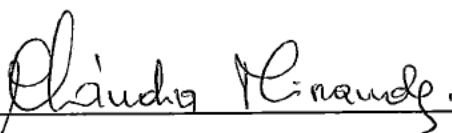


OCULTO

A Equipa de Averiguação,



-Gabriel Romualdo Neves-



Cláudia Margarida Tavares Miranda-



MF / IGF - Gabriel Neves

De: [REDACTED] OCULTO
Enviado: quinta-feira, 17 de maio de 2018 09:18
Para: MF / IGF - Gabriel Neves
Cc: [REDACTED] OCULTO MF / IGF - Renato Fernandes
Assunto: RE: Notificação para audição em auto de declaração

Bom dia,

Confirmamos a disponibilidade dos nossos colaboradores para a audição solicitada nas instalações da Repartição de Finanças do Sal em Santa Maria.

Melhores cumprimentos,

[REDACTED] OCULTO

www.ehtcv.edu

De: MF / IGF - Gabriel Neves
Enviado: 17 de maio de 2018 08:40
Para: [REDACTED] OCULTO
Cc: [REDACTED] OCULTO MF / IGF - Renato Fernandes
Assunto: Notificação para audição em auto de declaração!

Bom dia!

Exm.º senhor PCA da EHTCV, EPE,
 Prezado Dr. [REDACTED] OCULTO

Dando continuidade aos trabalhos da ação de averiguação em causa, por esta via solicitamos e agradecemos a disponibilidade dos seguintes colaboradores da EHTCV para serem ouvidos em declaração nos dias e horas a seguir indicados:

- Técnica Administrativo e Financeiro, sra. [REDACTED] dia 21 de maio, segunda feira, 09:00 horas, nas instalações da Repartição de Finanças do Sal em Santa Maria;
- Técnico do economato, sr. [REDACTED] OCULTO dia 22 de maio, terça feira, 09:00 horas, nas instalações da Repartição de Finanças do Sal em Santa Maria.

Com os melhores cumprimentos,
Gabriel Romualdo Neves

Inspector de Finanças Sénior

Avenida Amílcar Cabral-Palteau-Praia-CP 463
 Fax: (238) 616225 Tel: 2607460/61
 e-mail: gabriel.neves@minfin.gov.cv



Ministério das Finanças

"Procure ser uma pessoa de valor, em vez de ser uma pessoa de sucesso. O sucesso é consequência."

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.



Ministério das Finanças

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Caixa Postal nº 463 – Praia – Telefone 2607461
Avenida Amílcar Cabral, Plateau

Auto de Declaração

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), compareceu pelas 09:00 horas, na sala onde funciona os Serviços Administrativos do Núcleo do Sal da EHTCV, EPE, localizado no Mercado Municipal, Cidade de Santa Maria, Sal, a assistente administrativa e financeira do Núcleo do sal da EHTCV, EPE, Dra. **OCULTO** para em auto de declaração, ser ouvida na presença de um dos elementos da equipa de averiguação, Inspetor de Finanças, Gabriel Romualdo Neves.

Dando início, foi-lhe perguntado desde quando está vinculada à EHTCV, respondeu que trabalha na EHTCV desde 8 de Janeiro, data de sua contratação, mas que no entanto esteve na Praia de 7 a 31 de janeiro numa formação. Acrescentou que está no Núcleo desde início de seu funcionamento no dia 5 de fevereiro de 2018.

Perguntado como era a sua relação com a ex-responsável do Núcleo do Sal da EHTCV, respondeu que era uma relação normal num ambiente de trabalho, era uma relação profissional, não obstante algumas vezes termos diferenças de opinião. Trabalhamos juntas e conseguimos pôr a as aulas a começar no dia 26 de março passado.

Perguntado se durante o período em que estiveram a trabalhar juntas, ela e a Dra. Lara Fortes, se tinha o sentimento de que tudo funcionava bem, respondeu que na sua perspetiva havia coisas que podiam funcionar melhor se a Dra. Lara Fortes fosse uma responsável mais presente, pois ela estava muitas vezes ausente do trabalho.

Perguntado se existe um controlo de ponto, assiduidade, sobre os colaboradores do Núcleo, respondeu que sim, que ela e o senhor **OCUL** assinam o livro de ponto, mas que a Dra. Lara não estava submetida ao controlo de ponto tendo em conta as funções que ela exercia no Núcleo. Perguntado também se foi através dos colaboradores do Núcleo, ela e o **OCU** que o CA teve conhecimento das ausências constantes da Dra. Lara Fortes, respondeu que foi através

OCULTO

das chamadas telefónicas que o Presidente fazia para o fixo do Núcleo e para os telemóveis dela e do [OCU] porque a Dra. Lara não estava no núcleo e atendiam dizendo que a Dra. Lara não se encontrava na sala nem nos outros departamentos afectos ao núcleo.

Perguntado se a Dra. Lara estava constantemente fora do seu posto de trabalho, respondeu que ela vinha ao trabalho e que se ausentava com a justificação de ir tratar de assuntos de trabalho e outras vezes também não aparecia no trabalho e algumas vezes quando não aparecia no trabalho avisava que não iria aparecer. Acrescentou que outras vezes aparecia no trabalho apenas no período da tarde.

Perguntado se lhes foi comunicado que a Dra. Lara Fortes já não era responsável do Núcleo, respondeu que lhes foi comunicado verbalmente, sexta feira, 27 de abril, através do senhor Administrador Executivo, Dr. [OCULTO] e que também mais tarde lhes foi comunicado por e-mail no dia 30 de abril, segunda feira.

Perguntado se queria responder sobre os elementos que serviram de base para a rescisão do contrato disse que não porque lhes foi dado conhecimento dessas acusações.

Perguntado sobre o uso do nome da EHTCV pela Dra. Lara Fortes, junto dos fornecedores, para efetuar compras pessoais, solicitando faturas/recibos no nome da instituição, respondeu que dado a sua experiência/conhecimento dos procedimentos contabilísticos, sempre que necessário ou depois de se fazer um pagamento ao fornecedor, solicita extratos para se poder verificar que já foi reconhecido o pagamento na contabilidade do fornecedor, isto tendo em conta que as compras para o Núcleo são feitas a crédito e os pagamentos são efetuados a trinta dias. Por isso através dessa verificação e em contacto com o fornecedor, detetou que no extrato constava uma fatura/recibo que eram compras de produtos que não constavam do stock no sistema da EHTCV e perguntou ao senhor [OCULTO] técnico do economato, sobre essa compra e este confirmou que não era uma compra da EHTCV. Perante essa situação solicitou a fatura/recibo para confirmar a compra e constatou que não era uma compra habitual do Núcleo. Acrescentou que perguntou ao fornecedor e este informou que a Dra. Lara tinha feito uma compra e enviou a cópia via Viber que tinha anexa o talão de pagamento.

Perguntado se a Dra. Lara tinha intenção de tirar algum benefício dessa compra pessoal, respondeu que sinceramente não sabe responder porque ela (Dra. Lara) fez uma compra e pagou a sua fatura/recibo. Por isso não sei dizer se ela teve intenção de obter algum benefício com isso.

Perguntado sobre a nota que comunica à Dra. Lara Fortes a rescisão da relação laboral com a EHTCV (depois de ter assinado o mútuo acordo), que garante todos os seus direitos e porquê assinaram na referida nota, respondeu que lhes foi solicitado pelo Dr. [OCULTO] a testemunharem e que a Dra. Lara se recusou a assinar. Respondeu também que uma das testemunhas que assinou no documento, senhor [OCULTO] foi solicitado a pedido da Dra. Lara Fortes.

Perguntado se a Dra. Lara resistiu a entregar as chaves, respondeu que ela recusou por algumas horas, mas que depois as entregou ao Dr. [OCULTO]. Acrescentou ainda que foi-lhe solicitado a entrega das chaves, após lha (Dra. Lara Fortes) ter sido apresentado o segundo documento que comunica que a Escola prescinde dos serviços dela.

Perguntado se as fechaduras foram mudadas no mesmo dia 27 de abril, sexta-feira, respondeu que sim, depois de ela (Dra. Lara Fortes) ter entregado as chaves ao Dr. [OCULTO] e na presença da Dra. Lara, bem como na sua presença e do [OCULTO]. Acrescentou que mesmo depois de terem sido mudado as fechaduras ela regressou ao trabalho na segunda-feira da parte de manhã, mas depois nunca mais apareceu por cá.

E mais não disse, por isso damos por encerrado este auto que, depois de lido, vai assinado pelos presentes.

A Declarante,

[OCULTO]

A Equipa de Averiguação


-Gabriel Romualdo Neves-



MF / IGF - Gabriel Neves

De: lara fortes <rocha.fortesl@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 17 de maio de 2018 14:49
Para: MF / IGF - Gabriel Neves
Cc: MF / IGF - Claudia Margarida Miranda; MF / IGF - Renato Fernandes
Assunto: Re: Notificação para audição em auto de declaração!

Muito boa tarde, Prezado
Dr. Gabriel Neves

Agradeço desde já a vossa pronta disponibilidade em saber as causas do acontecimento ocorrido no EHTCV-SAL, pois podem contar com a minha presença no encontro solicitado.

Continuação de bom óptimo trabalho.

Mcmpts
Lara Fortes

Em 16/05/2018 15:17, "MF / IGF - Gabriel Neves" <Gabriel.Neves@mf.gov.cv> escreveu:

Boa tarde!

Prezada Dra. Lara Luísa Silva Rocha Fortes,

Por solicitação do senhor Vice-primeiro ministro e ministro das Finanças o senhor IGF determinou a realização de uma averiguação para apurar as circunstâncias do afastamento da responsável do Polo do Sal da EHTCV, senhora Lara Luísa Silva Rocha Fortes. Numa ação desta natureza os procedimentos habituais utilizados é audição em auto de declaração dos intervenientes no processo em causa. Neste quadro, foram já ouvidos o senhor PCA e o senhor Administrador, da EHTCV, EPE. Dando sequência a essa audição solicitamos e agradecemos desde já a sua disponibilidade para, ao abrigo do n.º 2 e 3 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 6 de abril, prestar declaração no dia 21 de maio, segunda feira, 14:00 horas, numa das instalações da Repartição de Finanças do Sal.

Com os melhores cumprimentos,

Gabriel Romualdo Neves



Inspector de Finanças Sénior

Avenida Amílcar Cabral-Palteau-Praia-CP 463

Fax: (238) 616225 Tel: 2607460/61

e-mail: gabriel.neves@minfin.gov.cv



**Ministério
das Finanças**

“Procure ser uma pessoa de valor, em vez de ser uma pessoa de sucesso. O sucesso é consequência.”

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.



Ministério das Finanças

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Caixa Postal nº 463 – Praia – Telefone 2607461
Avenida Amílcar Cabral, Plateau

Auto de Declaração

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), compareceu pelas 15:00 horas, na sala do senhor Chefe da Repartição de Finanças do Sal, localizado na Cidade de Espargos, ilha do Sal, a ex-responsável do Núcleo do Sal da EHTCV, Dra. Lara [OCULTO], para em auto de declaração, ser ouvida na presença de um dos elementos da equipa de averiguação, Inspetor de Finanças, Gabriel Romualdo Neves, do Chefe da Repartição de Finanças do Sal, senhor [OCULTO] e o Advogado, Dr. [OCULTO]

Dando início às questões, foi-lhe perguntado desde quando esteve vinculada à EHTCV, respondeu que trabalhou na EHTCV desde 8 de Janeiro à data da sua desvinculação da Escola com a cessação do contrato por mútuo acordo, data de sua contratação e que no período de 8 a 31 de janeiro frequentou uma formação, preparação para a montagem do Núcleo do Sal, EHTCV, EPE. Acrescentou que está no Núcleo desde início de seu funcionamento no dia 5 de fevereiro de 2018.

Perguntado como era a sua relação com os outros colaboradores do Núcleo, senhora [OCULTO] e senhor [OCULTO] respondeu que era uma relação normal num ambiente de trabalho, era uma relação profissional, não obstante algumas vezes termos diferenças de opinião. Trabalhamos juntas e conseguimos pôr as aulas a começar no dia 23 de março passado.

Perguntado sobre sua relação com os outros colegas colaboradores do Núcleo do Sal, respondeu que era uma relação saudável e normal num espírito de equipa de trabalho para se poder instalação do Núcleo. Nos primeiros meses de instalação do Núcleo foi

duro, não havia horas para se descansar porque foi uma correria para a Electra, Câmara Municipal, entre outras instituições para se poder instalar o Núcleo e poder iniciar as aulas que já estavam agendadas para o dia 26 de março.

Perguntado se alguma vez utilizou a viatura para fins pessoais respondeu nunca ter utilizado para fins pessoais. Disse que utilizou a viatura afeta ao Núcleo sempre para deslocções em serviço uma vez que todas as terças tinha encontros com fornecedores, e às quintas entregas de mercadorias. Mais utilizou a viatura para deslocções à Electra, tratar de assuntos relacionados com o Núcleo na Câmara Municipal, entre outras deslocções efetuadas sempre ao serviço do Núcleo. Acrescentou que nunca utilizou a viatura para fins pessoais uma vez, querendo o pai tem uma viatura, a mãe tem uma viatura e a irmã também uma viatura. Por não tinha necessidade de utilizar a viatura da Escola para fins pessoais. Não possui carta de condução por isso não podia conduzir nem utilizar a viatura em proveito próprio.

Perguntado sobre utilização do título de diretora, respondeu que num programa da RCV, quarta à noite, em que o próprio administrador colaborou comigo ajudando-a a preparar a sua intervenção. Disse que não precisa de utilizar o título para enaltecer, nem para poder ser conhecida no meio social do Sal. Foi o jornalista do programa, Moisés Évora, que, na abertura do programa da radio em que participou juntamente com dois dos formandos seniores da Escola, apresentou-a como diretora do Núcleo. Mais disse que nesse programa radiofónico os formando teve muito maior intervenção do que ela, porque os assuntos debatidos eram das suas áreas de formação, esmiuçando as questões respostas em detalhes.

Relativamente às ausências constantes do posto de trabalho era apenas e o objetivo era de pôr o núcleo de pé para poder funcionar sem sobressaltos e procurar apoios para alunos com dificuldades financeiras. Nesse período era necessário um trabalho árduo para se poder conseguir alguma coisa, era preciso correr atrás das instituições, sobretudo Electra, tratando dos assuntos relacionados com a ligação de eletricidade e água, Câmara Municipal, são encontros com Vereadores, encontros com o Presidente para se poder obter algum resultado. Disse que trabalhou aos sábados e feriados, pois nos dias normais de semana foram enes encontros com entidades, o que não me

permitia estar sentada num gabinete. Eram necessários esses encontros, a escola estava no início da sua atividade no Sal e atendendo que tinha uma boa relação com os parceiros era necessário estar sempre presente, sempre por perto. Acrescenta ainda que o relatório de atividades elaborado por ela tem todos os encontros que teve com os parceiros. Disse também que nos sábados quando trabalhava telefonava para o Dr. **OCULTO** e ele sempre respondia-lhe dizendo Dra. Lara.

Perguntado também se confirma a sua ausência sempre que telefonado da direção da Praia, respondeu que isso é falso. Disse ainda que para não estar presente na sala só se tivesse saído para alguma reunião ou encontro com parceiros. Acrescentou que foi sempre a última pessoa a sair do trabalho no final do dia. Disse que trabalhava até mais tarde e muitas vezes saía já de noite e o guarda municipal senhor **OCULTO** afeto ao mercado municipal me chamava atenção porque ele teria que fechar as portas para poder terminar o seu trabalho a horas.

Instado a pronunciar sobre troca de e-mail com parceiros sem se articular com a direção da EHTCV, respondeu que o objetivo era apresentar aos parceiros, designadamente Hotel Morabeza e Turinvest e tentar angariar previamente o maior número de interessados na oferta formativa que teria o seu início de formação em junho. Por isso enviou o e-mail apresentando as ofertas formativas no intuito de tentar obter maior número possível de potenciais interessados nos cursos e tentar assegurar a sustentabilidade das formações que iriam iniciar em junho. Esse era minha exclusiva intenção, não outra qualquer. Acrescenta que até porque, tendo em conta a iniciativa dela, recebeu elogios da coordenadora pedagógica senhora **OCULTO** através de um e-mail que lhe foi enviado com conhecimento do PCA e do administrador Dr. **OCULTO**. Outro objetivo era também divulgar as ofertas formativas junto das Escolas Secundárias, designadamente Liceu **OCULTO** para informar os alunos que deveriam concluir o Liceu neste ano letivo.

Perguntado sobre utilização do nome da EHTCV junto dos fornecedores para fazer compras pessoais solicitando fatura/recibo em nome da Escola, respondeu que nunca utilizou o nome da Escola em benefício próprio, até porque, diz ela, que pagou a sua compra e que nunca pediu qualquer fatura/recibo. Disse ainda que não sabe como é

que foi emitido uma fatura, sendo essa compra efetuada a pronto e pago com o seu cartão vinte e quatro. Disse que não entende porque a Escola fez isso e que deverá explicar no Tribunal porque foi o nome dela que esteve em causa e que lhe abalou a sua estima. Disse que ficou chocada com a atitude do Dr. **OCULT** ele sempre elogiou o meu trabalho, a minha iniciativa, ele sempre disse Dra. Lara, "Working Progress", por isso não entendo a atitude dele.

Perguntado sobre declaração falsa na entrevista de seleção, mesmo verificado durante as funções exercidas pela Dra. Lara Fortes, respondeu que nunca disse em entrevista alguma que tinha carta de condução, até porque disse ela, que frequentou várias vezes escola de condução, mas nunca continuou, desistiu sempre porque nunca sentiu motivada em continuar na escola de condução. Quanto ao credencial emitido pela Escola em nome da Dra. Lara Fortes e do senhor **OCULTO** respondeu que nunca viu tal credencial porque não teve acesso a essa credencial.

Perguntado se lhe foi apresentado os argumentos que levaram à decisão do CA da EHTCV à cessação do contrato de trabalho por mutuo acordo, respondeu que lhe foi solicitado um encontro, via e-mail, pelo Dr. **OCULT** na sequência da sua deslocação à ilha do Sal. Disse que no dia 24 de abril tiveram um encontro, ela e o Dr. **OCULT** tendo-lhe este informado que a EHTCV não estava já interessada em continuar com os seus serviços, tendo em conta que ela vem utilizando o título de diretora para benefício próprio e que isso estava a prejudicar a imagem da Escola. Disse ainda que nesse dia foi-lhe apresentado um documento de rescisão de contrato por mútuo acordo e lhe foi facultado o tempo necessário para decidir sobre esse acordo de rescisão. Acrescenta que durante esse período de 24 a 27 de abril o Dr. **OCULT** lhe apresentou documentos diferentes, com datas diferentes, ou seja disse que o Dr. **OCULT** lhe apresentou quatro documentos diferentes no período de 24 a 27 de abril, sendo do acordo mutuo um com data de cessação do contrato até 1 de junho e outro até 1 de maio. Relativamente à comunicação de cessação de funções também disse que lhe foi apresentado dois documentos com prazos de cessação de função diferentes, sendo um informava de que o prazo de cessação das suas funções iria até 1 de maio e outro com data até 1 de junho, por isso já na apresentação do segundo documento resolveu não assinar porque achou que era uma incoerência total, que era uma confusão total de

datas. Acrescentou que diante de todos esses acontecimentos ficou confusa e pediu ao Dr. **OCULT** que fosse preciso. Acrescentou ainda que no momento até assinou o documento que lhe comunica a cessação de funções a 1 de junho e que quando o Dr. **OCULT** deu verificou que o documento fixava o dia 1 junho como data limite para cessação do seu contrato, arrebatou o referido documento das minhas mãos em frente dos formandos, senhor **OCULTO** e senhora **OCUL** e disse que a data estava errada, telefonando para os Recursos Humanos na Praia solicitando à Dra. **OCUL** que redigisse corretamente um novo documento.

Perguntado quanto à sua resistência na entrega das chaves, respondeu que nunca recusou entregar as chaves e que nesse interregno chamou o seu Advogado que a aconselhou a manter-se calma e agir sem a presença de testemunhas. Disse ainda que na hora da entrega das chaves solicitou, ela mesma a presença do senhor **OCULTO** e fez a entrega das chaves, um a um.

Em relação à mudança das fechaduras disse que achou estranho tendo em conta que ainda não o Dr. **OCULT** não tinha solicitado a entrega das chaves e não havia necessidade para tal atitude. Disse que achou estranho quando viu o carpinteiro a mudar as fechaduras, por isso fez as fotos para comprovar a atitude do Dr. **OCULTO**. Acrescentou que ficou chocada porque não se considera uma criminosa. Disse que atitude do Dr. **OCULT** foi desproporcional e ofensiva à sua dignidade.

Depois de tudo isso disse que regressou ao trabalho no dia 30 abril, segunda feira, tendo em conta que o acordo que assinou a cessação das funções seria até 1 de junho. No entanto tinha já agendado um almoço convívio para celebração do dia do trabalhador, no dia 30 de abril. Porém isso acabou por não acontecer porque o Dr. **OCULT** tinha comunicado que já não era colaboradora do Núcleo e que não deveria poder frequentar o espaço da Escola. Assim foi cancelado almoço e os formandos também disseram que não entendiam a atitude do Dr. **OCULT** e que estavam do meu lado, tendo esses mostrado uma certa indignação dizendo até iriam desistir da formação, mas que no entanto aconselhou-os a continuar as suas formações e que essa formação era importante para vida futura deles.

Acrescentou também que depois desse acontecimento todo e de já não ter frequentado o espaço do Núcleo, foi informado por alguns dos formandos que tiveram um encontro na quinta feira passada, 16 de maio, com o PCA em que este chamou a atenção dos formandos alertando para se comportarem bem e que se alguém não estar satisfeito com a decisão, bem como aqueles que querem manchar o bom nome da Escola e criar problemas, a porta da rua estará aberta e que a Escola estará disponível para devolver o dinheiro pago com as propinas até a data todos que quiserem abandonar a Escola.

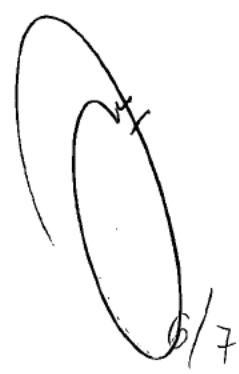
Disse ainda a título de informação, que mesmo estando fora do Núcleo empenha em ajudar os formandos da Escola, por isso conseguiu, dado às boas relações que mantém com as entidades, mais duas bolsas de estudos para formandos que não tem condições financeiras de continuarem na Escola.

Perguntado sobre a sua indignação da desproporcionalidade de decisão do CA e se teve contato com os Recursos Humanos na Praia esclarecer sobre os fundamentos apresentados, respondeu que telefonou à Dra. OCULT manifestando a sua indignação e pedido esclarecimento sobre a causa da rescisão do contrato, tendo em conta que os argumentos apresentados pelo Dr. OCULT não eram suficientes, eram parcas e pouco claras. A resposta dele era sempre de que não havia condições de continuar na função porque faltava ao trabalho e isso poderia ser prejudicial para a Escola.

E mais não disse, por isso damos por encerrado este auto que, depois de lida, vai assinado, pelos presentes.

OCULTO

OCULTO



Advogado, [REDACTED]

OCULTO

Equipa de Averiguação,



-Gabriel Romualdo Neves-



MF / IGF - Gabriel Neves

De: [REDACTED] OCULTO
 Enviado: quinta-feira, 17 de maio de 2018 09:18
 Para: MF / IGF - Gabriel Neves
 Cc: [REDACTED] OCULTO MF / IGF - Renato Fernandes
 Assunto: RE: Notificação para audição em auto de declaração

Bom dia,

Confirmamos a disponibilidade dos nossos colaboradores para a audição solicitada nas instalações da Repartição de Finanças do Sal em Santa Maria.

Melhores cumprimentos,

[REDACTED] OCULTO
 Presidente Conselho de Administração
 Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde
 Palmarejo Grande, Praia CP 375 - A
 Tel: + 238 260 22 31
 Tlm: + 238 953 91 42

www.ehtcv.edu

De: MF / IGF - Gabriel Neves
 Enviado: 17 de maio de 2018 08:40
 Para: [REDACTED] OCULTO
 Cc: [REDACTED] OCULTO MF / IGF - Renato Fernandes
 Assunto: Notificação para audição em auto de declaração!

Bom dia!

Exm.º senhor PCA da EHTCV, EPE,
 Prezado Dr. [REDACTED] OCULTO

Dando continuidade aos trabalhos da ação de averiguação em causa, por esta via solicitamos e agradecemos a disponibilidade dos seguintes colaboradores da EHTCV para serem ouvidos em declaração nos dias e horas a seguir indicados:



- Técnica Administrativo e Financeiro, sra. [REDACTED], dia 21 de maio, segunda feira, 09:00 horas, nas instalações da Repartição de Finanças do Sal em Santa Maria;
- Técnico do economato, sr. [REDACTED], dia 22 de maio, terça feira, 09:00 horas, nas instalações da Repartição de Finanças do Sal em Santa Maria.

Com os melhores cumprimentos,

Gabriel Romualdo Neves

Inspector de Finanças Sénior

Avenida Amílcar Cabral-Palteaú-Praia-CP 463
 Fax: (238) 616225 Tel: 2607460/61
 e-mail: gabriel.neves@minfin.gov.cv



Ministério das Finanças

"Procure ser uma pessoa de valor, em vez de ser uma pessoa de sucesso. O sucesso é consequência."

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronic transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.



Ministério
das Finanças

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

**Caixa Postal nº 463 – Praia – Telefone 2607461
Avenida Amílcar Cabral, Plateau**

Auto de Declaração

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), compareceu pelas 09:30 horas, na sala onde está instalado os Serviços Administrativo e Financeiro do Núcleo do Sal da EHTCV, senhor **OCULTO**, para em auto de declaração, ser ouvido na presença de um dos elementos da equipa de averiguação, Inspetor de Finanças, Gabriel Romualdo Neves.

Dando início a audição, foi-lhe perguntado desde quando está vinculado à EHTCV, respondeu que trabalha na EHTCV desde 8 de Janeiro data de celebração do contrato com a Escola. Disse também que antes do início das atividades no Núcleo do Sal esteve numa formação na EHTCV na Praia no período de 7 de janeiro e regressou no dia 2 de fevereiro, sexta-feira, para ilha do Sal para dar início ao trabalho no dia 5 de fevereiro de 2018, segunda-feira.

Perguntado como era o seu relacionamento de trabalho com a Dra. Lara, respondeu que ele e senhora Lara conhecem-se desde 2011, altura em que frequentaram o curso na EHTCV na Praia. Disse que frequentaram o mesmo ano, 2011 e que no ambiente de trabalho formavam uma equipa normal e que tudo corria muito bem.

Perguntado sobre a utilização da viatura afeto ao Núcleo para fins pessoais e submetendo-o como condutor, respondeu que sempre a senhora Lara tinha necessidade de se descolar pedia que ele a levasse. Disse que já conduziu a senhora Lara para vários sítios para tratar de assuntos, designadamente CECV, Câmara Municipal do Sal, Electra, Palmeira nos fornecedores, entre outras instituições.

Perguntado se os assuntos que a senhora Lara ia tratar eram pessoais, respondeu que isso não sabe dizer, que sempre que a senhora Lara deslocava do local do trabalho pedia que a levasse e que não recusava atendendo que ela era responsável do Núcleo do Sal. Acrescentou que os contatos com os fornecedores começaram com o início da formação e que nos primeiros contatos para consulta do mercado (preços) a senhora Lara fazia questão de sempre estar presente. Acrescentou também que depois dos primeiros contatos ele ia sozinho ter com os fornecedores, para fazer as compras, entre outros.

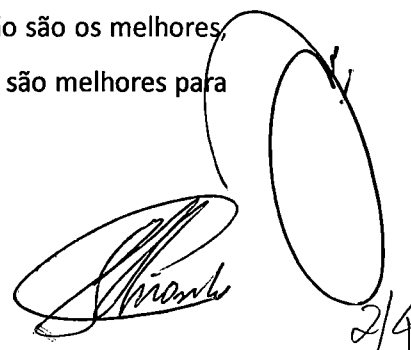
Quanto à sua (Dra. Lara) apresentação como diretora do Núcleo, respondeu que tendo em conta que ocupam a mesma sala já algumas vezes ouviu-a pelo telefone identificar-se como diretora e também uma vez com perante um senhor que veio cá no Núcleo fazer a entrega dos produtos encomendados num fornecedor. Mais do que isso não tenho a responder.

Perguntado se a Dra. Lara ausentava-se frequentemente do seu posto de trabalho, respondeu que trabalham na mesma sala e isso verifica-se logo se uma pessoa ausenta-se ou se não apareceu no trabalho, por isso disse que testemunhou várias vezes a ausência da Dra. Lara do posto de trabalho. Acrescentou que muitas vezes não aparecia no trabalho no período de manhã e só vinha no período da tarde. Outras vezes vinha ao trabalho e saía. Perguntado se sabia se era para tratar de assuntos pessoais respondeu que isso não sabe responder.

Perguntado também se alguma vez alguém da direção da EHTCV-Praia telefonou e não encontrou a Dra. Lara na sala de trabalho disse algumas vezes, visto que o telefone está instalado na mesma sala.

Quanto à troca de e-mail com parceiros, respondeu que não sabe, que contudo sempre que deslocavam para contatar fornecedores ela deixava o seu contato e em troca os fornecedores sempre lhe entregavam um cartão de visitas com contato.

Perguntado sobre fatura/recibo em nome da EHTCV relativos a compras pessoais e se sabe explicar como a fatura veio parar aos Serviços Administrativos do Núcleo, respondeu que foi a Dra. Lara que lhe apresentou a fatura perguntado se os preços que constavam na fatura eram os mesmo praticados em relação à Escola. Disse que verificou e constatou que os preços não eram os mesmos praticados com a Escola. Acrescentou ainda que verificou que os produtos constantes na fatura/recibo não eram os habitualmente utilizados pela Escola. Ainda disse que normalmente não fazem compras naquele fornecedor porque os preços não são os melhores, não são convidativos e que compram em outros fornecedores cujos preços são melhores para o Núcleo.



Handwritten signature and initials, possibly 'Lara', with a large circular mark next to it.

Perguntado como se processam as compras para o Núcleo respondeu que as compras são feitas mediante uma requisição ou pedido efetuado pelo Chefe da formação e enviado para à direção da EHTCV direção na Praia para aprovação. Após a autorização da compra o pedido é enviado para ele, senhor [OCU] técnico do economato, e que de imediato faz contatos com os fornecedores que já constam da sua base de dados para efetuar a encomenda. Depois de confirmada a encomenda o fornecedor envia as mercadorias acompanhadas da fatura, para o Núcleo. Disse ainda que a receção das mercadorias é feita por ele que confirma a fatura com as mercadorias e que depois esses produtos são entregues ao Chefe. Acrescentou que após esse procedimento lança a fatura no sistema e entrega o original da fatura à assistente administrativa e financeira que faz os procedimentos seguintes, passos seguintes. Acrescentou ainda que as compras efetuadas pela Escola são sempre a crédito e o pagamento é feito a trinta dias, nunca a pronto pagamento por isso estranhou a existência da fatura/recibo constar na relação do fornecedor.

Perguntado se teve conhecimento do encontro da Dra. Lara e o Administrador da EHTCV, Dr. [OCULTO] ou se pelo menos houve alguma comunicação do Dr. [OCULT] respondeu que não que só ouviu o Dr. [OCULT] dizer a senhora Lara que precisava falar com ela e que esse encontro decorreu numa das salas de formação do andar de cima. Disse ainda que depois da reunião observou que a Dra. Lara não estavam bem e que ela saiu da sala e foi para o WC e que nesse momento comentou com a Dra. [OCU] que algo estava a passar. Disse também que não sabe precisar a data nem o dia da reunião, mas que foi logo que o Dr. [OCULT] chegou da Praia. Acrescentou que as chaves foram entregues numa sexta-feira de abril e que a Dra. Lara resistiu a entregar as chaves por alguns momentos mas que entanto acabou por entregar. Acrescentou que também naquela sexta-feira antes da entrega das chaves presenciou o Dr. [OCULT] a pedir a Dra. Lara que assinasse um documento antes da entrega das chaves, mas que no entanto ela recusou assinar o documento e lhes foi chamado a testemunhar e lhes foi pedido para assinarem o referido documento. Acrescentou também que na segunda-feira, a Dra. Lara regressou ao trabalho, entrou na sala e logo a seguir saiu. Que depois de ela ter saído, uma funcionária do serviço da Câmara, localizado no rés-do-chão do mercado, o chamou dizendo que a Dra. Lara estava na rua com os formandos e que quando saiu na varanda viu ela, Dra. Lara, com os formandos atrás dela e lá estava também um carro da TCV com jornalistas.

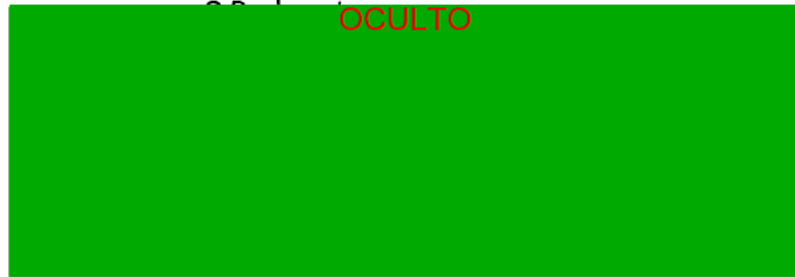
Perguntado ainda se as fechaduras foram substituídas antes ou depois de a Dra. Lara ter entregado as chaves respondeu que as fechaduras foram substituídas depois de a Dra. Lara ter



Handwritten signature and initials, possibly 'Mons' and '3/4', located at the bottom right of the page.

entregado as chaves ao Dr. **OCULTO** Acrescentou ainda que as mesmas foram substituídas na presença da Dra. Lara e que ela até fotografou o carpinteiro que estava a fazer o trabalho (mudança das fechaduras). Disse ainda que não sabe responder porque foram substituídas as fechaduras, talvez por segurança, deduz ele. Acrescentou ainda que a Dra. Lara tinha as chaves da sala onde funciona os serviços administrativos e as do economato/cozinha e que também ele, senhor **OCU** possui uma cópia da chave do economato/cozinha.

E mais não disse, por isso damos por encerrado este auto que, depois de lida, vai assinado pelos presentes.



A Equipa de Averiguação,

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Gabriel Romualdo Neves", is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.

-Gabriel Romualdo Neves-

A large, stylized handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. Below the signature, the page number "4/4" is written in black ink.

MF / IGF - Gabriel Neves

De: [REDACTED] OCULTO
Enviado: quinta-feira, 24 de maio de 2018 09:52
Para: MF / IGF - Gabriel Neves
Cc: [REDACTED] OCULTO MF / IGF - Renato Fernandes
Assunto: Re: Notificação para audiência em auto de declaração!

Exmo Senhor

Tomei conhecimento e confirmo a minha presença amanhã no local e hora indicados.

Melhores cumprimentos,

[REDACTED] OCULTO

No dia 24 de maio de 2018 às 08:42, MF / IGF - Gabriel Neves <Gabriel.Neves@mf.gov.cv> escreveu:

Bom dia!

Exm.^a senhora Administradora não executiva da EHTCV, EPE,

Prezada Dra. [REDACTED] OCULTO

Por solicitação do senhor Vice-primeiro ministro e ministro das Finanças o senhor IGF determinou a realização de uma averiguação para apurar as circunstâncias que levaram à rescisão do contrato de trabalho da responsável do Polo do Sal da EHTCV, senhora Lara Luísa Silva Rocha Fortes. Neste quadro, foram ouvidos em auto de declaração os senhores PCA e Administrador executivo da EHTCV. Assim, solicitamos e agradecemos desde já a sua disponibilidade para, ao abrigo do n.º 2 e 3 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 6 de abril, prestar declaração no dia 25 de maio, próxima sexta-feira, 10:00 horas, nas instalações da Inspeção Geral de Finanças, localizado no edifício do Ministério das Finanças no Plateau.

Com os melhores cumprimentos,

Gabriel Romualdo Neves

Inspector de Finanças Sénior

Avenida Amílcar Cabral-Palteau-Praia-CP 463

Fax: (238) 616225 Tel: 2607460/61

e-mail: gabriel.neves@minfin.gov.cv





Ministério das Finanças

"Procure ser uma pessoa de valor, em vez de ser uma pessoa de sucesso. O sucesso é consequência."

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronic transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.



Ministério das Finanças

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Caixa Postal nº 463 – Praia – Telefone 2607461

Avenida Amílcar Cabral – Plateau

Auto de Declaração

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), compareceu, pelas 10:00 horas, na sala do Inspetor Geral de Finanças Adjunto, a Sra. **OCULTO** Não Executiva da EHTCV, Dra. **OCULTO**, para ser ouvida em declaração, na presença da equipa de inspetores constituída pelos senhores: Renato Lopes Fernandes, Inspetor Geral de Finanças Adjunto e Coordenador; Gabriel Romualdo Neves e Cláudia Margarida Tavares Miranda, ambos Inspetores de Finanças.

Dando início, foi-lhe perguntada porque é que a ata da deliberação foi elaborada depois de todo o ocorrido, respondeu que é frequente isso acontecer, uma vez que a acta não é elaborada na hora, mas que não se lembra a data exata em que a ata foi elaborada, quando foi assinada e nem se foi depois de todo o ocorrido.

Perguntada se a reunião teve participação de outros elementos para além dos membros do CA, respondeu nesse dia que não, foram apenas os membros do CA.

Perguntada sobre a data da reunião, hora, local, os elementos presentes na reunião, duração da mesma e forma como foi convocada, respondeu que primeiro tiveram várias conversas por telefone sobre o assunto, mas que depois reuniram-se na EHTCV, porém não se recorda a data exata da reunião e que foi convocada por telefone.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'H. Neves' and '1/3'.

Perguntada também se, apesar de ser administradora não executiva da EHTCV, se estaria ao corrente de todas as decisões do CA, respondeu que sim, que comunicavam sempre, quer por telefone, por e-mail ou reunindo-se sempre que houvesse assuntos de interesse.

Perguntada se nessa reunião foram tratados apenas assuntos relacionados a com rescisão do contrato de trabalho com a Dra. Lara Fortes, respondeu que sim.

Questionada ainda se teve conhecimento da minuta do acordo de rescisão de contrato antes da sua negociação com a responsável do Núcleo do Sal, Dra Lara Fortes, respondeu que não teve conhecimento da minuta do acordo da negociação, antes de ser assinada pela Dra. Lara Fortes.

Perguntada do porquê do acordo não conter toda a deliberação do CA, respondeu que não sabe.

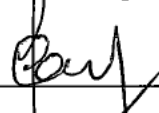
Perguntada se não acha que não foram tomadas todas as cautelas nesse processo, respondeu que sim uma vez que se aconselharam com a jurista antes da tomada de decisão.

E mais não disse, por isso damos por encerrado este auto que, depois de lido, vai assinado pelos presentes.

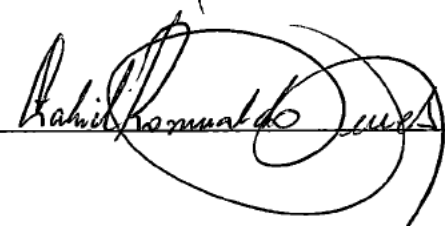
A Declarante



A Equipa de Averiguação



/IGFA-Renato Renato Lopes Fernandes/





/Gabriel Romualdo Neves/

Cláudia Margarida Tavares Miranda
/Cláudia Margarida Tavares Miranda/

Gabriel *Cláudia*
Neves
3/3

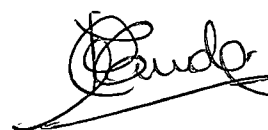
Para um melhor controlo da gestão pública

Relatório de Averiguação da Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado entre a EHTCV, EPE e a Senhora Lara Fortes

Elaborado:


Gabriel Romualdo Neves

Claudia Margarida Tavares Miranda



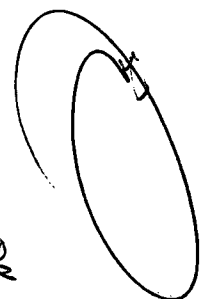
Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes

i n o v a ç ã o
I n t e g r i d a d e
f i a b i l i d a d e

Quido 

Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes

FICHA TÉCNICA	
NATUREZA	Averiguação à Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, EHTCV, EPE
ENTIDADE AUDITADA	Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, EHTCV, EPE
FUNDAMENTO	Despacho do senhor Inspetor Geral de Finanças de 2 de maio de 2018, na sequência da solicitação de Sua Exci ^a o senhor Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e ao abrigo da Lei Orgânica da Inspeção Geral de Finanças aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48/2004, de 15 de novembro.
ÂMBITO	Rescisão do Contrato de Trabalho celebrado entre a EHTCV e a senhora Lara Fortes
OBJETIVO	Averiguar as circunstâncias que levaram à rescisão do contrato de trabalho da senhora Lara Fortes, responsável do Núcleo do Sal da EHTCV.
METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS	Foi realizado de acordo com a metodologia de trabalho, bem como os procedimentos habitualmente utilizados em ações desta natureza. Foram utilizadas as seguintes técnicas no levantamento e tratamento dos dados: i) recolha dos documentos de prova; verificação ii) análise dos factos, bem como dos documentos que os suportam; iii) audição em auto de declarações dos intervenientes no processo; iv) análise dos autos.
EQUIPA	Gabriel Romualdo Neves Claudia Margarida Tavares Miranda





Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes

PARECER:

Concordo com o conteúdo do relatório
30.05.2018

[Handwritten signature]

DESPACHO:

- 1. Aprovado.
- 2. À secretaria:
 - Remeter o dossier ao Gabinete do Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças.

Ats 30.5.2018
[Handwritten signature]
Respetor, geral,

Averiguação Rescisão de Contrato de Trabalho entre a EHTCV, EPE e a senhora Lara Luísa Silva Rocha Fortes

[Handwritten signature]



fls 64



Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes

Índice

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Fundamento	4
1.2. Objetivo e Âmbito da ação	4
1.3. Metodologia	4
1.4. Enquadramento legal da EHTCV, EPE	5
2. RESULTADOS DA AVERIGUAÇÃO	6
2.1. Dos Factos que suportaram a Deliberação do CA da EHTCV ..	6
2.2. Dos Autos de Declarações	7
3. CONCLUSÕES	9
4. RECOMENDAÇÕES	11
5. PROPOSTA	11

Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes**Lista de Siglas e Abreviaturas**

BO	Boletim Oficial
CA	Conselho de Administração
CLCV	Código Laboral de Cabo-verdiano
EHTCV	Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde
EPE	Entidade Pública Empresarial
IGF	Inspeção Geral das Finanças
PCA	Presidente Conselho de Administração
TDR	Termos de Referência

1. INTRODUÇÃO

1.1. Fundamento

A presente ação de averiguação realizada à Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, (EHTCV, EPE), doravante EHTCV, enquadra-se nas competências e atribuições da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) estabelecidas no seu diploma orgânico¹, em cumprimento do despacho do Senhor Inspetor-Geral de Finanças.

Para o efeito foi designada a equipa constituída pelos Inspetores Gabriel Romualdo Neves, como orientador e Claudia Margarida Tavares Miranda, sob a coordenação do Inspetor-Geral de Finanças Adjunto, Dr. Renato Lopes Fernandes. **(vide fl.1)**

1.2. Objetivo e Âmbito da ação

O Objetivo geral desta ação consistiu na averiguação das circunstâncias do afastamento da senhora Lara Luísa Silva Rocha Fortes, Responsável do Núcleo do Sal da EHTCV.

1.3. Metodologia

A execução desta ação obedeceu, com os adequados ajustamentos e atualizações, que se justificaram, às fases e aos procedimentos de averiguação da Inspeção Geral de Finanças utilizados em ações desta natureza.

No âmbito do planeamento da averiguação adotou-se os seguintes procedimentos:

- a) Recolha e análise da legislação relacionada com esta averiguação, designadamente: a) Decreto-Lei que transforma a Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde numa Entidade Pública Empresarial e que aprova os respetivos Estatutos²; b) Código Laboral Cabo-verdiano (CLCV³);
- b) Compilação dos documentos e provas que suportaram as acusações que conduziram o CA da EHTCV a decidir rescindir, por mútuo acordo, o contrato de trabalho celebrado com a senhora Lara Luísa Silva Fortes;
- c) Audição em Auto de Declarações dos seguintes elementos que intervieram no processo de Rescisão do Contrato de Trabalho:
 - i. PCA da EHTCV, Dr. OCULTO

¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2004, de 15 de novembro

² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2012, de 15 de novembro

³ Aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro

Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes

- ii. Administrador Executivo, Dr. [OCULTO]
- iii. Administradora Não Executiva, Dra. [OCULTO]
- iv. Coordenadora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. [OCULTO]
- v. Técnica dos Recursos Humanos, [OCULTO]
- vi. Ex-responsável do Núcleo do Sal da EHTCV, senhora Lara Luísa Silva Rocha Fortes;
- vii. Assistente Administrativa e Financeira do Núcleo do Sal da EHTCV, Dra. [OCULTO]
- viii. Técnico do Economato do Núcleo do Sal da EHTCV, senhor [OCULTO]

1.4. Enquadramento legal da EHTCV, EPE

A EHTCV é uma entidade pública criada pela Portaria n.º 38-A/2008, de 27 de novembro e posteriormente transformada numa Entidade Pública Empresarial, através do Decreto-Lei n.º 30/2012, de 15 de novembro, passando a denominar-se Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, abreviadamente designada EHTCV, EPE. Anexo a esse diploma foi aprovado o seu Estatuto Orgânico e publicado no BO n.º 62 – I Série.

Nos termos do art.º 2º do Estatuto, a EHTCV é uma entidade pública empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com capacidade jurídica que abrange todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução do seu objetivo.

A EHTCV, EPE está sob a superintendência do membro do Governo responsável pela área de formação profissional e aos poderes de tutela conjunta do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos previstos na Lei n.º 104/VIII/2016, de 6 de janeiro.

A EHTCV tem por objeto principal promover a difusão do conhecimento e o desenvolvimento de competências para o exercício de atividades profissionais de excelência nas áreas de hotelaria, da restauração e do turismo.

2. RESULTADOS DA AVERIGUAÇÃO

2.1. Dos Factos que suportaram a Deliberação do CA da EHTCV

De acordo com a Deliberação n.º 1/CA-EHTCV-EPE/2018, de 20 de abril, o CA da EHTCV constatou um conjunto de comportamentos da senhora Lara Luísa Silva Fortes, responsável do Núcleo do Sal da EHTCV, que não coadunavam com as suas funções, tais como: **(vide fl.2)**

- a) Utilização indevida da viatura da EHTCV afeta ao Núcleo para fins pessoais, submetendo o técnico do Economato como condutor;
- b) Utilização do título de diretora, sendo contratada como responsável do Núcleo;
- c) Ausência constante do posto de trabalho para tratar de assuntos pessoais;
- d) Correspondência com parceiros em nome da direção do Núcleo sem conhecimento da direção da EHTCV;
- e) Uso do nome da EHTCV, junto dos fornecedores, para efetuar compras pessoais e solicitando fatura no nome da instituição;
- f) Falsas declarações em entrevista de seleção, constatadas durante o exercício das suas funções;

Na sua apreciação, o CA da EHTCV considerou que os factos constatados eram "**graves e inaceitáveis**" e no uso do poder que lhes é conferido nos termos da alínea m) do art.º 14.º do Decreto-Lei 30/2012, conjugada com o n.º 1 do art.º 215.º do Código Laboral Cabo-verdiano, decidiu pela extinção do contrato de trabalho celebrado entre a EHTCV e a senhora Lara Luísa Silva Fortes, a partir do dia 1 de junho de 2018. **(vide fl.3)**

O CA da EHTCV decidiu também, alegando "**dado à sensibilidade das funções desempenhadas pela senhora Lara Luísa Silva Rocha Fortes**", não obstante o acordo de cessação do contrato de trabalho celebrado entre as partes, prescindir da sua prestação laboral no interregno de tempo em falta, dando por finda as suas funções a partir do dia 27 de abril de 2018, assegurando-a os créditos referentes à

Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes

retribuição do mês de maio e as respetivas férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado. **(vide fl.3)**

Neste quadro, foi alegadamente indigitado o Administrador Executivo, Dr. **OCULTO** **OC** para negociar o acordo mútuo de rescisão do contrato de trabalho, que para o efeito se deslocou à ilha do Sal, tendo-se reunido com a senhora Lara Luísa Silva Rocha Fortes no dia 24 de abril de 2018. Contudo, verifica-se que a deliberação não evidencia essa indigitação do Administrador Executivo, Dr. **OCULTO**

Da análise efetuada verifica-se que, não obstante estar datada de 20 de abril, o conteúdo da deliberação aponta que esta foi elaborada e assinada pelo CA após o dia 25 de abril, ou seja, depois da data de celebração do acordo mútuo de rescisão do contrato. **(vide fls.3 e 4)**

2.2. Dos Autos de Declarações

Da análise dos factos da acusação, bem como dos autos de declarações dos diferentes intervenientes nesse processo e dos documentos de prova que suportaram a decisão do CA da EHTCV, verificou-se o seguinte:

- a) Quanto à utilização indevida da viatura da EHTCV para fins pessoais, os membros do CA afirmam nos autos **(vide fls.13 e 20)** que a ex-responsável do Núcleo, senhora Lara Fortes, utilizava a viatura para fins pessoais e apresentaram como testemunha o técnico do economato, senhor **OCULTO** que terá servido de condutor nas deslocações da senhora Lara Fortes. No entanto, o senhor **OCULTO** nas suas declarações **(vide fls.51 e 52)**, confirma que conduziu a ex-responsável do Núcleo nas suas deslocações, mas não confirmou que era para tratar de assuntos pessoais.
- b) Relativamente à utilização do título de diretora, a senhora Lara Fortes admitiu que na abertura do programa "Quarta à Noite" o jornalista, **OCULTO** apresentou-a como diretora do Núcleo do Sal da EHTCV e que a mesma não fez a devida retificação; **(vide fl.43)**
- c) Quanto à ausência constante do posto de trabalho para tratar de assuntos pessoais, nos autos, os membros do CA, designadamente o PCA **(vide fl.21)** e o Administrador Executivo **(vide fl. 4)** e a Coordenadora do Departamento



Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes

Administrativo e Financeiro (**vide fl.32**), afirmam que constataram o facto - "ausência do posto do trabalho" - através das chamadas frequentes efetuadas para o telefone fixo dos serviços administrativos do Núcleo. Entretanto, a senhora Lara Fortes (**vide fl.43**) admitiu que se ausentava com frequência para tratar de assuntos do trabalho, nomeadamente para reuniões com parceiros da Escola e outras entidades, designadamente ELECTRA, Câmara Municipal e Banco.

O CA não apresentou nenhuma evidência (programa de trabalho e/ou relatório) que exigisse a presença obrigatória da senhora Lara Fortes na sala dos serviços administrativos do Núcleo nos momentos em que telefonaram. Por outro lado, não foi indicada a data e hora das ausências, e nem apresentaram provas que essas ausências eram efetivamente para tratar de assuntos pessoais.

- d) Em relação às correspondências com parceiros sem conhecimento da Direção da EHTCV, a senhora Lara Fortes (**vide fl.44**) confirma que, com base no plano de formação da EHTCV, enviou proposta de ofertas formativas dos cursos que iriam iniciar em junho à **OCULTO** com o objetivo de potenciar e angariar o máximo de formandos para a Escola;
- e) Quanto ao uso do nome EHTCV junto aos fornecedores, para efetuar compras pessoais e solicitando fatura em nome da instituição, o CA apresentou como prova uma fatura/recibo de uma compra a pronto pagamento efetuada supostamente pela Senhora Lara Fortes no fornecedor **OCULT** no valor de 4.080\$00, incluindo IVA, e sem nenhum desconto, em nome da EHTCV (**vide fl.5**). A senhora Lara Fortes, nas suas declarações, confirmou ter adquirido os produtos constantes da fatura e ter pago com seu dinheiro, mas nega ter pedido fatura em nome da EHTCV (**vide fls.44 e 45**).

No entanto, o senhor **OCULTO** técnico do economato, nas suas declarações, afirmou que a senhora Lara Fortes lhe apresentou a fatura pedindo que verificasse se os preços da fatura eram os mesmos praticados pelo referido fornecedor em relação à EHTCV (**vide fl.52**).

- f) Quanto às falsas declarações em entrevistas de seleção e constatadas durante o exercício das suas funções, as declarações nos autos do PCA, Dr. **OCUL**

Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes

OCULTO (vide fl.22), do Administrador Executivo, Dr. **OCULTO** (vide fl.15), da Coordenadora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. **OCULTO** (vide fl.34), e da Técnica dos Recursos Humanos, Dra. **OCULTO** **OCULTO**(vide fl.28), que integraram a comissão do júri do concurso de seleção ao cargo de responsável do Núcleo do Sal da EHTCV, contrariamente às declarações da senhora Lara Fortes (vide fl.45), afirmaram que na entrevista de seleção foi-lhe perguntada se tinha carta de condução e que esta respondeu que sim.

Da análise dos documentos do concurso de seleção para responsável do Núcleo do Sal da EHTCV, verifica-se que a exigência da carta de condução não consta dos Termos de Referência (TDR) (vide fls.6 e 7). Por outro lado, constatou-se também que de acordo com o TDR foi exigido como requisito académico para o cargo a titularidade de licenciatura. Todavia os membros do júri, bem sabendo que a senhora Lara Fortes é apenas bacharel, e não se coibiram em seleccioná-la para o cargo (vide fls.7 e 10).

3. CONCLUSÕES

Face aos resultados alcançados no âmbito desta ação de averiguação, concluiu-se o seguinte:

- a) A data de realização da reunião do Conselho de Administração da EHTCV indicada na Deliberação n.º 1/CA-EHTCV-EPE/2018, de 20 de abril, e nos autos de declarações dos membros do CA não corresponde à realidade dos acontecimentos, porque a decisão de prescindir dos serviços da senhora Lara Fortes, segundo a deliberação, foi tomada depois da celebração do acordo mútuo de rescisão do contrato ocorrido no dia 25 de abril de 2018;
- b) Os factos apresentados pelo CA da EHTCV não são suficientes - nem pela sua gravidade, nem pelo eventual grau culpa da sua autora e nem pelas consequências para a instituição - para fundamentar a extinção do contrato de trabalho celebrado entre a EHTCV e a senhora Lara Luísa Silva Rocha Fortes, mormente, para prescindir dos seus serviços a partir de 27 de abril de 2018 e continuar a pagar o salário até 31 de maio 2018, pelas seguintes razões:

Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes

- i) Não ficou provado que a senhora Lara Fortes utilizou a viatura da EHTCV para fins pessoais;
- ii) Em relação aos factos i) Utilização do título de diretora, sendo contratada como responsável do Núcleo, ii) Uso do nome da EHTCV, junto dos fornecedores, para efetuar compras pessoais e solicitando fatura no nome da instituição; e iii) Correspondência com parceiros em nome da direção do Núcleo sem conhecimento da direção da EHTCV, apesar de confirmadas, não são suficientes para tomada de medida dessa natureza, porque não causaram danos relevantes à imagem da EHTCV. Por outro lado, não ficou provado que a senhora Lara Fortes beneficiou-se pessoalmente, de qualquer forma, com os atos praticados acima referidos.
- iii) Relativamente às falsas declarações em entrevista de seleção, sobre a posse de carta de condução, a equipa não dispõe de elementos suficientes para concluir de forma objetiva sobre a veracidade dos factos imputados à senhora Lara Fortes, pelas seguintes razões:
- Existe contradição entre a declaração prestada pela senhora Lara Fortes e as dos três elementos que integraram o júri do concurso, nomeadamente o PCA, Dr. **OCULTO** a Coordenadora do departamento Administrativo e Financeiro, Dra. **OCULTO** e a técnica dos Recurso Humanos, Dra. **OCULTO**
 - Embora os três elementos do júri tivessem afirmado que a senhora Lara Fortes declarou durante a entrevista que possuía carta de condução, essas declarações não nos confere garantia de fiabilidade suficiente que nos permita concluir sobre esse aspecto, uma vez que os declarantes prestaram declarações falsas à equipa de averiguação e por outro lado intervieram diretamente no processo de rescisão de contrato que originou o afastamento da senhora Lara Fortes. Mais, a titularidade da carta de condução não se afigura como requisito essencial para



Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes

exercício das funções de responsável do Núcleo da EHTCV, tanto mais que a mesma nem se fez constar dos TDR do concurso. Aliás, parece contraditório selecionar uma candidata para exercer um cargo pela qual não cumpre todos os requisitos exigidos no TDR, mormente o da habilitação académica, para meses depois se avançar para a rescisão do contrato porque não terá alegadamente cumprido um requisito que não foi exigido nos TDR;

- c) Não existe nenhuma evidência de que a senhora Lara Fortes tenha praticado de forma reiterada os fatos que lhe são imputados, nem que o Conselho de Administração a tenha chamado atenção sobre os mesmos durante o período que durou o contrato;
- d) A decisão do Conselho de Administração da EHTCV de prescindir dos serviços durante a vigência do contrato, mas continuando a pagar salário, é ilegal e lesiva ao património da EHTCV.

4. RECOMENDAÇÕES

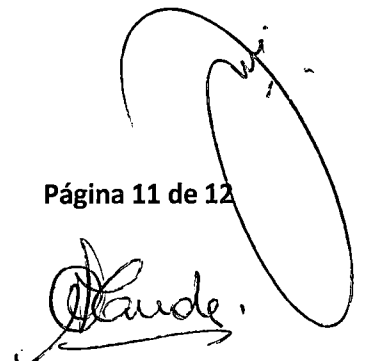
Das conclusões extraídas face aos resultados da ação desta averiguação, ao Conselho de Administração recomenda-se:

- a) Que reavalie a sua decisão e que procure uma solução mais equilibrada que satisfaça os interesses das duas partes em questão.
- b) Que, nas suas decisões, passe a respeitar sempre a lei aplicável e os estatutos da EHTCV.

5. PROPOSTA

Face às conclusões, propõe-se que:

- a) Seja o relatório remetido ao Tribunal de Contas para efeito de apuramento de eventuais responsabilidades financeiras;



Handwritten signature, possibly reading "Claude", with a large circular flourish to the right.

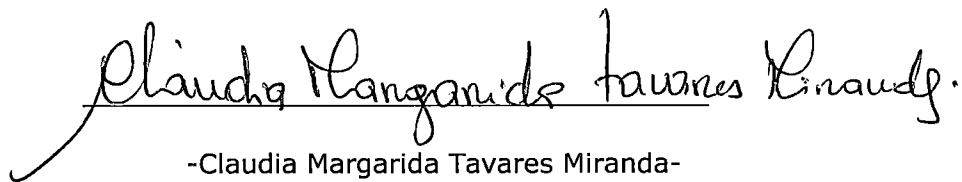
Averiguação Rescisão do Contrato de Trabalho Celebrado EHTCV e a senhora Lara Fortes

Inspeção Geral de Finanças na Cidade da Praia, 28 de maio de 2018.

A Equipa de Averiguação,



-Gabriel Romualdo Neves-



-Claudia Margarida Tavares Miranda-